

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Nº DE ORDEM DA LICITAÇÃO

022/2024

PROCESSO Nº

022/2024

MODALIDADE

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

LICITAÇÃO Nº

DL 018/2024

DATA

05/03/2024

OBJETO

INSCRIÇÃO NO CAMPEONATO ESTADUAL LIGA CATARINENSE DE FUTSAL 2024, SÉRIE PRATA, E INCLUSIVE PAGAMENTO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS EM CASA, CONFORME EXIGENCIAS DA ASSOCIAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO; SENDO 02 JOGOS NO PRIMEIRO TURNO E 02 JOGOS NO SEGUNDO TURNO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, conforme Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010 ramal 402
RUA EUGENIO FANTE, Nº 111
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

N.º 012/2024

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A justificativa para a contratação visa cobrir os custos associados à participação no Campeonato Catarinense de Futsal 2024, Série Prata. Esses custos incluem taxas de inscrição e arbitragem para dois jogos no primeiro turno e dois jogos no segundo turno. Além disso, há a possibilidade de a equipe se classificar nessas etapas do campeonato, exigindo despesas adicionais para garantir a participação contínua no evento, os jogos acontecerão em todos os municípios participantes (conforme em anexo), tendo início em 16 de março de 2024, conforme justificativa em anexo do responsável pelo Departamento de Esportes de Irati/SC, senhor Rafael Gugel.

É importante ressaltar que o valor proposto foi estabelecido pela Liga Catarinense de Futsal, que segue as diretrizes da Federação Catarinense de Futsal. Não há outro órgão competente no estado que emita orçamentos para comparação. Portanto, a contratação se faz necessária para cobrir esses custos estipulados pela entidade máxima regulamentadora da modalidade a nível estadual.

Além disso, a participação no campeonato não apenas promove o Futsal Irati, mas também traz benefícios para a cidade em diversos aspectos. Os jogos que ocorrerão em Irati/SC e em outros municípios participantes irão atrair público, gerando impactos positivos nos âmbitos esportivo, econômico e social. Portanto, o investimento nas taxas de inscrição e arbitragem é estratégico para promover a cidade e sua equipe esportiva, além de contribuir para o desenvolvimento do esporte local e regional. Sendo assim, levando em consideração que não há outro órgão competente no estado que emita orçamentos para comparação pede-se a dispensada da publicação dos 03 (três) dias.

2. Descrição do objeto:

Contratação que visa cobrir os custos associados à participação no Campeonato



Catarinense de Futsal 2024, Série Prata. Esses custos incluem taxas de inscrição e arbitragem para dois jogos no primeiro turno e dois jogos no segundo turno. Além disso, há a possibilidade de a equipe se classificar nessas etapas do campeonato, exigindo despesas adicionais para garantir a participação contínua no evento.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

A justificativa para a escolha da solução disponível no mercado se baseia na necessidade de cumprir os requisitos estabelecidos pela Liga Catarinense de Futsal, que por sua vez segue as diretrizes da Federação Catarinense de Futsal. Essas entidades são responsáveis pela regulamentação e organização da modalidade esportiva a nível estadual.

É importante destacar que, dada à natureza regulatória dessas entidades, não há outro órgão competente no estado que emita orçamentos para comparação. Assim, a contratação da solução proposta se torna imperativa para atender aos custos estipulados pela entidade máxima regulamentadora da modalidade.

Essa abordagem garante conformidade com as diretrizes e regulamentos estabelecidos pelas autoridades esportivas locais, assegurando a integridade e o profissionalismo das atividades relacionadas ao futsal em Santa Catarina.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:

Contratação que visa cobrir os custos associados à participação no Campeonato Catarinense de Futsal 2024, Série Prata.

Somando os dois, temos o custo total para a participação no campeonato:

Taxa de Inscrição + Taxa de Arbitragem: R\$ 1.000,00 + R\$1.100,00 (cada jogo em casa), ficando um total de R\$5.400,00.

Portanto, a quantidade a ser contratada para cobrir esses custos para o ano todo seria de R\$5.400,00.

Esses custos incluem taxas de inscrição e arbitragem para dois jogos no primeiro turno e dois jogos no segundo turno. Além disso, há a possibilidade de a equipe se classificar nessas etapas do campeonato, exigindo despesas adicionais para garantir



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010 ramal 402
RUA EUGENIO FANTE, Nº 111
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



a participação contínua no evento.

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação com base na realização de pesquisa de preços devidamente documentada, com os parâmetros estabelecidos no art. 23, caput c/c § 4º, da Lei nº 14.133/2021, justificando, assim, o preço da contratação:

A estimativa de despesa para o ano de 2024 em relação à contratação que visa cobrir os custos associados à participação no Campeonato Catarinense de Futsal 2024, Série Prata, é de R\$5.400,00.

É importante ressaltar que o valor proposto foi estabelecido pela Liga Catarinense de Futsal, que segue as diretrizes da Federação Catarinense de Futsal. Não há outro órgão competente no estado que emita orçamentos para comparação. Portanto, a contratação se faz necessária para cobrir esses custos estipulados pela entidade máxima regulamentadora da modalidade a nível estadual.

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	01	UN	INSCRIÇÃO DE EQUIPE NO CAMPEONATO ESTADUAL, LIGA CATARINENSE DE FUTSAL 2024, SÉRIE PRATA.	1.000,00	1.000,00
02	04	UN	PAGAMENTO DE TAXA DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DA LCF, QUANDO A EQUIPE MUNICIPAL JOGAR EM CASA. (1º E 2º TURNO).	1.100,00	4.400,00
TOTAL					R\$ 5.400,00

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

O prazo para conclusão da contratação deverá ser no máximo até o dia 08 de março de 2024, tendo em vista os jogos começarem em 16 de março de 2024.

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010 ramal 402
RUA EUGENIO FANTE, Nº 111
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51



O grau de prioridade é alto, pois as competições começam no dia 16 de março de 2024, e deverá estar finalizada antes desse prazo, para que se tenha tempo de finalizar as inscrições dos atletas.

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

O objeto não tem vinculação a outro documento de formalização de demanda.

Irati/SC, 05 de março de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GILVANIA JOSE MARIA
Data: 05/03/2024 14:38:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GILVANIA JOSÉ MARIA
Agente Administrativo
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

JUSTIFICATIVA



Eu RAFAEL GUGEL inscrito no cpf nº 082.707.209.09, responsável pelo departamento de esportes do município de Irati , venho por meio deste justificar o pagamento do custeio de taxas administrativas para participar do Campeonato da Liga Catarinense de Futsal Série Prata 2024 evento que será realizado em diversas cidades do estado inclusive em Irati, no Ginásio Municipal de Esportes . O pagamento do valor total contemplará todas as despesas administrativas para a participação do evento como inscrição da equipe e inscrição de até 35(trinta e cinco) atletas mais comissão técnica, e arbitragem quando a equipe jogar em casa, ocorre que o valor proposto foi o fixado pela Liga Catarinense de Futsal , não existindo outro órgão de competência no estado para emissão e apresentação de orçamentos para comparação.

A participação no evento movimentará nossa cidade em todos os jogos que o Irati Futsal jogara em nosso município bem com em todos os demais onde forem competir, promovendo o município em aspectos esportivos, econômicos e sociais. O pagamento da taxa deverá ser pago à Liga Catarinense de Futsal , pois está é a entidade máxima regulamentadora da modalidade a nível Estadual, sendo também a única que se encontra habilitada a selecionar os atletas dos municípios catarinenses para a participação de competições a nível nacional.

IRATI/SC, 01 DE MARÇO DE 2024.


RAFAEL GUGEL

Departamento Municipal
De Esportes

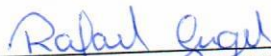


JUSTIFICATIVA

Eu **RAFAEL GUGEL**, cpf número **082.707.209.09**, responsável pelo departamento de esportes do município de Irati, venho através deste justificar a solicitação de pagamento da inscrição da equipe de futsal masculino na liga catarinense série prata 2024, a equipe de Irati irá participar pela segunda vez do estadual da liga catarinense de futsal, uma competição que acontecerá durante o ano de 2024 e os jogos serão em todos os municípios participantes.

Desde já agradeço a compreensão.

IRATI – SC, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.



RAFAEL GUGEL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES



**LIGA
CATARINENSE**

[ligacatarinensefutsal](#) [LCFfutsal](#)

[ligacatarinensefutsal.com.br](#)



Utilidade Pública Municipal Nº 2.379/2021
CRED/CED Nº 214/CED/2021

ORÇAMENTO

MUNICIPIO DE IRATI
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
CNPJ: 95.990.230/0001-51

ITEM	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	Inscrição de equipe/atletas no Estadual da LCF 2024 SERIE Prata	1.000,00	1.000,00

SAUDADES (SC) 26 de fevereiro de 2024

NELSON RAMOS
RODRIGUES:45125503053

Assinado de forma digital por NELSON
RAMOS RODRIGUES:45125503053
Dados: 2024.02.26 16:45:16 -03'00'

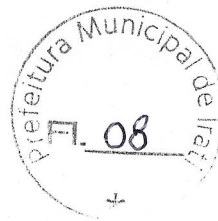
LIGA CATARINENSE DE FUTSAL

Rua Quintino Bocaiúva, 2525 | Centro - Saudades/SC | Brasil | CEP 89868-000
Fone.: (49) 99823-5721 | E-mail: contato@ligacatarinensefutsal.com.br
CNPJ: 24.100.245/0001-59





**LIGA
CATARINENSE**



Utilidade Pública Municipal Nº 2.379/2021
CRED/CED Nº 214/CED/2021

ligacatarinensefutsal LCFfutsal

ligacatarinensefutsal.com.br

ORÇAMENTO

MUNICIPIO DE IRATI
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
CNPJ: 95.990.230/0001-51

ITEM	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	Taxa de arbitragem por jogo em casa no Estadual da LCF 2024 SERIE Prata	1.100,00	1.100,00

SAUDADES (SC) 26 de fevereiro de 2024

NELSON RAMOS
RODRIGUES:45125503053

Assinado de forma digital por
NELSON RAMOS
RODRIGUES:45125503053
Dados: 2024.02.26 16:40:52 -03'00'

LIGA CATARINENSE DE FUTSAL

Rua Quintino Bocaiúva, 2525 | Centro - Saudades/SC | Brasil | CEP 89868-000
Fone.: (49) 99823-5721 | E-mail: contato@ligacatarinensefutsal.com.br
CNPJ: 24.100.245/0001-59



Classificacao	P	J	V	E	D	GP	GC	SG
1 AADF Palmitos/CME/Unialva Alimentos	0	0	0	0	0	0	0	0
2 ADAFI Itapiranga	0	0	0	0	0	0	0	0
3 CME Caibi/E.C. Juventude	0	0	0	0	0	0	0	0
4 Niju Futsal/Acessocar	0	0	0	0	0	0	0	0
5 SME Xanxerê /AAFX	0	0	0	0	0	0	0	0

Proximas Rodadas:



Disputa	Onde	Dia	Rodada
AADF Palmitos/CME/Unialva Alimentos x ADAFI Itapiranga	Ginásio Sigisfredo Norberto Resener	16/03/24 - 19:30	1
CME Caibi/E.C. Juventude x SME Xanxerê /AAFX	Ginásio Indefinido	16/03/24 - 19:30	1
SME Xanxerê /AAFX x AADF Palmitos/CME/Unialva Alimentos	Centreventos Ivo Sguissardi	23/03/24 - 19:30	2
Niju Futsal/Acessocar x CME Caibi/E.C. Juventude	Ginásio Indefinido	23/03/24 - 19:30	2
ADAFI Itapiranga x SME Xanxerê /AAFX	Ginásio Poliesportivo Oktober	06/04/24 - 19:30	3

AADF Palmitos/CME/Unialva
Alimentos x Niju
Futsal/Acessocar

Ginásio Sigisfredo Norberto
Resener

06/04/24 - 19:30

3

SME Xanxerê /AAFX x Niju
Futsal/Acessocar

Centreventos Ivo Sguissardi

20/04/24 - 19:30

4

CME Caibi/E.C. Juventude x
ADAFI Itapiranga

Ginásio Indefinido

20/04/24 - 19:30

4

AADF Palmitos/CME/Unialva
Alimentos x CME Caibi/E.C.
Juventude

Ginásio Sigisfredo Norberto
Resener

04/05/24 - 19:30

5

Niju Futsal/Acessocar x
ADAFI Itapiranga

Ginásio Indefinido

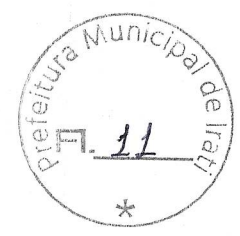
04/05/24 - 19:30

5



Classificacao	P	J	V	E	D	GP	GC	SG
1 Abelardense Futsal	0	0	0	0	0	0	0	0
2 Atlético São Lourenço/Sudoestebet/CDM	0	0	0	0	0	0	0	0
3 DME Lindóia/SER Juventude	0	0	0	0	0	0	0	0
4 Futsal Irati	0	0	0	0	0	0	0	0
5 Horizonte Futsal	0	0	0	0	0	0	0	0

Proximas Rodadas:



Disputa	Onde	Dia	Rodada
Abelardense Futsal x Atlético São Lourenço/Sudoestebet/CDM	Ginásio Wilson Pedro Kleinumbing	16/03/24 - 19:30	1
Futsal Irati x DME Lindóia/SER Juventude	Ginásio Municipal	16/03/24 - 19:30	1
DME Lindóia/SER Juventude x Abelardense Futsal	Ginásio Municipal	22/03/24 - 21:00	2
Atlético São Lourenço/Sudoestebet/CDM x Horizonte Futsal	Ginásio Adilso Rogério da Crosse	23/03/24 - 19:30	2
Abelardense Futsal x Horizonte Futsal	Ginásio Wilson Pedro Kleinumbing	06/04/24 - 19:30	3

Athlético São Lourenço/Sudoestebet/CDM x Futsal Irati	Ginásio Adilso Rogério da Crosse	06/04/24 - 19:30	3
Horizonte Futsal x DME Lindóia/SER Juventude	Ginásio Municipal	20/04/24 - 19:30	4
Futsal Irati x Abelardense Futsal	Ginásio Municipal	20/04/24 - 19:30	4
Horizonte Futsal x Futsal Irati	Ginásio Municipal	04/05/24 - 19:30	5
DME Lindóia/SER Juventude x Athlético São Lourenço/Sudoestebet/CDM	Ginásio Municipal	04/05/24 - 19:30	5



Classificacao	P	J	V	E	D	GP	GC	SG
1 A.E. Saideira/Ponte Serrada Futsal	0	0	0	0	0	0	0	0
2 AERA Rio das Antas	0	0	0	0	0	0	0	0
3 Aliança EC/Sicoob Crediplanalto	0	0	0	0	0	0	0	0
4 Grêmio Falcões/Mega Plastico Criativa	0	0	0	0	0	0	0	0
5 Luzerna Futsal	0	0	0	0	0	0	0	0

Proximas Rodadas:



Disputa	Onde	Dia	Rodada
A.E. Saideira/Ponte Serrada Futsal x AERA Rio das Antas	Ginasio de Esportes Jorge Konder Bornhausen	16/03/24 - 19:30	1
Aliança EC/Sicoob Crediplanalto x Grêmio Falcões/Mega Plastico Criativa	Ginásio Aristeu Fernandes	16/03/24 - 20:00	1
AERA Rio das Antas x Aliança EC/Sicoob Crediplanalto	Ginásio Nelson Lenard	23/03/24 - 19:30	2
Grêmio Falcões/Mega Plastico Criativa x Luzerna Futsal	Ginásio Oscarzão	23/03/24 - 19:30	2
Luzerna Futsal x AERA Rio das Antas	Ginásio Municipal	06/04/24 - 19:30	3

Aliança EC/Sicoob Crediplanalto x A.E. Saideira/Ponte Serrada Futsal	Ginásio Aristeu Fernandes	06/04/24 - 20:00	3
AERA Rio das Antas x Grêmio Falcões/Mega Plastico Criativa	Ginásio Nelson Lenard	20/04/24 - 19:30	4
A.E. Saideira/Ponte Serrada Futsal x Luzerna Futsal	Ginásio de Esportes Jorge Konder Bornhausen	20/04/24 - 19:30	4
Luzerna Futsal x Aliança EC/Sicoob Crediplanalto	Ginásio Municipal	04/05/24 - 19:30	5
Grêmio Falcões/Mega Plastico Criativa x A.E. Saideira/Ponte Serrada Futsal	Ginásio Oscarzão	04/05/24 - 19:30	5





**LIGA
CATARINENSE**



ligacatarinensefutsal



LCFfutsal



ligacatarinensefutsal.com.br

Utilidade Pública Municipal Nº 2.379/2021
CRED/CED Nº 214/CED/2021



REGULAMENTO GERAL LCF 2024

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Liga Catarinense de Futsal (LCF) é a fomentadora das competições masculinas e femininas, categorias principais e de base, da modalidade de futsal no âmbito do Estado de Santa Catarina. O comando técnico é responsabilidade da própria Liga Catarinense de Futsal e a organização administrativa, financeira, disciplinar e jurídica cabem inteiramente à LCF, conforme disposto no Estatuto da mesma, neste Regulamento e de acordo com as regras oficiais da modalidade, sendo os clubes filiados, bem como as pessoas a eles vinculadas considerados conhecedores deste Regulamento Geral, e, assim, submeter-se-ão, sem reserva alguma, a todas as suas disposições e às consequências que delas possam emanar.

Art. 2º A participação na Liga Catarinense de Futsal só será permitida a clubes ou associações. Para a categoria adulto, será permitida a participação de clubes ou associações que adquirirem ou alugarem uma cota de franquia (com exceção às equipes que participarão das séries prata e bronze) mediante condições e valores fixados pela LCF.

2.1 Cada clube deverá indicar no mínimo 02 (dois) ginásios para mando de seus jogos.

2.2 Caso o Clube filiado/franqueado não indique um segundo ginásio dentro de sua própria cidade, e, eventualmente haja alguma intercorrência para realização de qualquer partida, o jogo ocorrerá em ginásio indicado pela LCF, e as obrigações inerentes para sua realização, bem como o custo de locação do ginásio, serão por conta do mandante.

2.3 Os clubes filiados/franqueados poderão comercializar seus jogos, ou seja, poderão utilizar outros ginásios fora de sua cidade-sede, desde que haja a comunicação à LCF e esta autorize tal mudança, observando as condições mínimas para a realização de jogos, bem como sejam custeadas as taxas estabelecidas e obedecendo-se prazo mínimo de 04



**LIGA
CATARINENSE**



ligacatarinensefutsal



LCFfutsal



ligacatarinensefutsal.com.br

Utilidade Pública Municipal Nº 2.379/2021
CRED/CED Nº 214/CED/2021



(quatro) dia úteis.

2.4 Os detentores das franquias ou clubes/associações filiadas poderão ser representados por procuradores, desde que os mesmos apresentem instrumento procuração/credenciamento.

II - DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO

Art. 3º As equipes participantes da LCF, para efeitos de publicidade, poderão utilizar o(s) nome(s) de seu(s) patrocinador(es) para compor os nomes de suas equipes. Após iniciada a competição, o nome da equipe somente poderá ser alterado eletronicamente.

Art. 4º A LCF para a temporada de 2024, será disputada conforme o número de equipes inscritas em cada categoria e o sistema de disputa será definido em congresso técnico (arbitral) em conjunto com os clubes/associações participantes.

Art. 5º Os clubes participantes da LCF deverão respeitar o Estatuto, o Regulamento Geral, a Fórmula de disputa, as Regras oficiais da modalidade, as Resoluções, os Atos Administrativos e demais normas da LCF.

Art. 6º O Regulamento e a Forma de disputa não poderão ser alterados após sua publicação pela LCF, de modo a assegurar transparência e aplicabilidade uniforme das normas a todos os disputantes. Os participantes, como condição prévia e imperiosa de participação na competição, aceitam e aderem incondicionalmente a este Regulamento e seus anexos, bem como a eventuais ajustes que se façam necessários ao longo da competição.

Art. 7º Em casos omissos a este Regulamento Geral e a Fórmula de Disputa, os clubes e pessoas a eles vinculados, participantes da LCF reconhecem, concordam e se comprometem a acatar a aplicação do vigente Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), através da Comissão Disciplinar designada pela LCF. Em primeira instância, pagando o valor de 01 (UM) salário mínimo, pelo Pleno do TJD em segunda instância, pagando o valor de 02 (DOIS) salários mínimos e como última e definitiva instância, o Tribunal de Justiça Desportiva da ABLF, pagando o valor de 03 (TRÊS) salários



**LIGA
CATARINENSE**



ligacatarinensefutsal

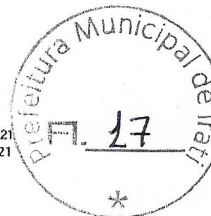


LCFfutsal



ligacatarinensefutsal.com.br

Utilidade Pública Municipal Nº 2.379/2021
CRED/CED Nº 214/CED/2021



mínimos. Para qualquer questão referente às competições, os clubes se comprometem a não ingressar na Justiça Comum, diretamente ou através de terceiros, sob pena de multa administrativa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e exclusão da Liga Catarinense de Futsal.

7.1 Quando uma equipe entrar com um recurso (protesto) e a competição estiver na fase classificatória, os jogos continuarão acontecendo até que seja julgado o referido recurso (protesto), e se houver punição, a equipe cumprirá no jogo seguinte ao resultado, desde que seja pelo menos 72 horas antes do jogo, atletas e dirigentes cumprirão a punição no jogo seguinte ao julgamento independente do tempo que sair o resultado.

7.2 Quando uma equipe entrar com um recurso (protesto) na fase classificatória e o referido recurso (protesto) não for julgado até a última rodada, os jogos que dependerem do resultado do recurso (protesto) serão paralisados até que este seja julgado, o mesmo acontecerá se a equipe entrar com recurso (protesto) nos play-offs, os jogos que dependerem do resultado do recurso (protesto) serão paralisados

7.3 Para poder entrar com qualquer recurso, a equipe deve estar em dia com suas pendências financeiras com a LCF, inscrição de equipe, inscrição de atletas, multas, arbitragem, outros ...

Art. 8º A LCF será dirigida na parte técnica e de arbitragem, de forma independente, pelos respectivos Diretores ligados à LCF, com a responsabilidade de:

8.1 Tomar providências de ordens técnicas necessárias à organização das competições.

8.2 Elaborar tabelas para a competição e escalação de Oficiais.

8.3 Criar um quadro de árbitros para a LCF, sendo que somente os árbitros pertencentes a este quadro poderão apitar as competições promovidas pela LCF.

Art. 9ª Quando uma eventual modificação por solicitação de um dos franqueados implicar na alteração de data, horário, ou local do jogo, após a divulgação da tabela, sua aprovação dependerá da aceitação expressa das equipes envolvidas (comum acordo), respeitando os seguintes critérios



**LIGA
CATARINENSE**



ligacatarinensefutsal



LCFfutsal



ligacatarinensefutsal.com.br

Utilidade Pública Municipal Nº 2.379/2021
CRED/CED Nº 214/CED/2021



9.1 Na penúltima rodada nas categorias adulto, sub 18, sub17, sub 16, sub 15 e sub 14 a transferência não poderá ultrapassar a data marcada para a realização da última rodada e na última rodada não poderá haver transferência e os jogos devem iniciar no mesmo horário. Nos play-offs os dois jogos deverão ser realizados até a quarta-feira anterior a realização da próxima fase.

9.2 Nas categorias de base do sub 07 ao sub 13 as rodadas podem ser adiantadas ou transferidas desde que seja realizada até a semana anterior da próxima data prevista para a realização da referida categoria.

9.3 A LCF se reserva o direito de alterar datas quando houver algum motivo excepcional. (ex: jogos da FESPORTE, etc...)

III - REGULAMENTO TÉCNICO DOS CAMPEONATOS

Art. 10º As competições promovidas pela LCF, serão regidas pelo presente Regulamento, As Fórmulas de Disputas, as Regras oficiais da modalidade, resoluções, atos administrativos e demais normas da LCF, bem como em sua parte técnica será observado o regulamento específico conforme segue, sendo que a(s) forma(s) de disputa será(ão) aprovado(s) no conselho arbitral, que será realizado antes do início das competições.

Art. 11º Adotar-se-á o seguinte critério para a contagem de pontos em todas as competições da LCF:

- a) Vitória: 3 (três) pontos;
- b) Empate: 1 (um) ponto;
- c) Derrota: 0 (zero) ponto;

Art. 12º Os critérios de desempate a serem adotados para definir os mais bem colocados em cada uma das chaves de cada campeonato será:

EMPATE EM PONTOS ENTRE DUAS EQUIPES:

- 1) Confronto direto na fase;



**LIGA
CATARINENSE**



ligacatarinensefutsal



LCFfutsal



ligacatarinensefutsal.com.br

Utilidade Pública Municipal Nº 2.379/2021
CRED/CED Nº 214/CED/2021



- 2) Maior número de vitórias na fase;
- 3) Menor número de gols sofridos na fase;
- 4) Maior número de gols marcados na fase;
- 5) Maior saldo de gols na fase;
- 6) Maior “gol average” na fase (divisão dos gols marcados pelos gols sofridos);
- 7) Sorteio.

EMPATE EM PONTOS ENTRE TRÊS OU MAIS EQUIPES DENTRO DAS CHAVES. SERÁ O MESMO CRITERIO DESCRITO ACIMA, EXCETO CONFRONTO DIRETO.

12.1 Quando a Fórmula de Disputa prever classificação por índice técnico será usado o seguinte critério;

- 1) Índice técnico; (divisão dos pontos disputados pelos pontos conquistados)
- 2) Gol average;
- 3) Persistindo o empate segue –se o artigo 16

Art 13º. Nos Estaduais da LCF em 2024 não haverá suspensão por cartão amarelo somente por cartão vermelho.

§ 1º- A quantificação e o controle de cartões recebidos independem de comunicação oficial da LCF, sendo de responsabilidade das equipes disputantes da competição o controle e cumprimento das suspensões.

§ 2º - A aplicação de cartão vermelho para atleta, resultará em suspensão automática por (1) um jogo, independentemente das penas que poderão ser aplicadas em ato administrativo pela Diretoria da LCF ou pela CD – Comissão Disciplinar da LCF.

§ 3º - A expulsão dos membros da comissão técnica resultará em suspensão automática de 1 (um) jogo, independente das penas que poderão ser aplicadas em ato administrativo pela Diretoria LCF ou pela CD – Comissão da LC.

§ 4º - O cartão amarelo e/ou vermelho será sempre aplicado à pessoa física, independentemente da função exercida na oportunidade.



**LIGA
CATARINENSE**



ligacatarinensefutsal



LCFfutsal



ligacatarinensefutsal.com.br

Utilidade Pública Municipal Nº 2.379/2021
CRED/CED Nº 214/CED/2021



§ 5º As suspensões automáticas por cartão vermelho serão cumpridas dentro de cada campeonato/categoria em que o atleta ou membro da comissão técnica estiver participando. Quando a suspensão for aplicada em dias, o atleta ou membro da comissão técnica não poderá participar de nenhuma categoria até cumprir a suspensão.

§ 6º O atleta ou membro da comissão técnica que levou um cartão vermelho no último jogo do ano anterior esta liberado para jogar no ano seguinte, se a punição for por jogos ou dias, deverá cumprir a suspensão no ano seguinte, independente de estar na mesma equipe ou não.

§ 7º - O cartão vermelho que enseje suspensão automática será considerado cumprido quando da desistência ou desativação do adversário seguinte (ex. WO, desde que o WO seja a favor da equipe do atleta, ou membro da comissão técnica que for cumprir a suspensão)

13.1 A equipe que escalar um atleta suspenso por cartão vermelho, e houver protesto em 48 horas após o fato perderá os pontos do jogo, e os três pontos serão revertidos para o adversário. Para efeitos de tabela os gols sofridos e os gols marcados pelas duas equipes no jogo serão computados. Nesse jogo não será computada vitória para nenhuma das equipes para efeito de tabela, somente os três (03) pontos serão revertidos para a equipe adversária. O atleta terá que cumprir a suspensão no jogo seguinte.

13.2 AS punições serão aplicadas através de ATO ADMINISTRATIVO PELA DIRETORIA DA LCF.

IV- DAS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS E SUAS CATEGORIAS

Art. 14º Para as inscrições de atletas junto à LCF serão fornecidos login e senha para inscrição no sistema.

- 1) As equipes participantes poderão inscrever atletas com a idade mínima de 16 anos completos na categoria adulta.
- 2) O número máximo de atletas inscritos por categoria será de até 35 atletas.



**LIGA
CATARINENSE**



ligacatarinensefutsal



LCFfutsal



ligacatarinensefutsal.com.br

Utilidade Pública Municipal Nº 2.379/2021
CRED/CEJ Nº 214/CEJ/2021



3) O atleta só poderá trocar de equipe na mesma temporada se tiver jogado no máximo duas (02) partidas por outra equipe (independente de série ou categoria), com três ou mais partidas jogadas não poderá mais se transferir. O atleta poderá se transferir apenas uma vez por temporada.

4) As equipes deverão apresentar a Carta liberatória dos atletas que forem se transferir dentro da LCF em 2024, levando sempre em consideração o descrito no número 3 do artigo 14º. Também deverão apresentar a Carta Liberatória dos atletas que estiverem jogando em outros Estados ou outros Países durante o ano de 2024.

5) O atleta que jogar e não possuir carta liberatória, implicará na aplicação da pena através de Ato Administrativo pela Diretoria da LCF, havendo denuncia em 48 horas. A equipe será punida em R\$ 3.000,00 (por atleta sem carta liberatória no jogo) sendo que R\$ 2.000,00 vai para a equipe adversaria no jogo e R\$ 1.000,00 para a Liga Catarinense de Futsal, valor que deverá ser pago até 48 horas após a punição pela LCF, e o atleta não poderá jogar até que seja regularizada sua situação.

6) A Equipe que for punida com multa pela falta da carta liberatória e não pagar a multa em 48 horas, perderá os pontos do jogo em que o atleta jogou e ouve o protesto, se pagar a multa dentro do prazo o resultado do jogo será mantido.

14.1 O atleta inscrito na Liga Catarinense de Futsal por qualquer equipe adulta que tenha nascido antes do ano de 2004, não poderá jogar por outra equipe adulta em outros campeonatos, **estaduais** (federações e Ligas filiadas a ABLF), **nacionais** (Federações, Ligas filiadas a ABLF, Liga Nacional, Campeonatos da CBFS) e **internacionais** de futsal adulto simultaneamente aos campeonatos da ligacatarinense de futsal adulto, caracterizando inscrição dupla.

14.2 O atleta que jogar em uma competição adulta da LCF exceto os que se enquadrem no artigo 14.1, e estiver jogando por qualquer outra equipe adulta em qualquer federação ou liga estadual (Filiada a ABLF), nacional ou internacional de futsal, caracterizando inscrição dupla, automaticamente estará desligado da competição da liga catarinense de futsal, não podendo voltar a jogar por qualquer equipe na mesma temporada.



**LIGA
CATARINENSE**



ligacatarinensefutsal



LCFfutsal



ligacatarinensefutsal.com.br

Utilidade Pública Municipal Nº 2.379/2020
CRED/CED Nº 214/CED/2021



14.2.1 Não será considerada dupla inscrição, quando um atleta estiver jogando por outra equipe adulta em federação ou liga estadual (Filiada a ABLF), nacional ou internacional de futsal, deixar de atuar por essas instituições, apresentar carta liberatória e não voltar a jogar mais nas referidas instituições de futsal.

14.2.2 Quando uma equipe estiver disputando a LCF adulta e a mesma equipe estiver simultaneamente disputando uma competição nacional ou internacional adulta, seus atletas estarão liberados para disputar essas competições.

14.3 Quando houver denuncia no prazo de quarenta e oito (48) horas contra atletas e equipes que tenham cometido inscrição dupla, e comprovada a denúncia, o atleta estará automaticamente excluído do campeonato adulto da liga catarinense e a equipe infratora perderá os três pontos da partida, sendo os três pontos revertidos para o adversário. Para efeitos de tabela os gols sofridos e os gols marcados pelas duas equipes no jogo serão computados. Nesse jogo não será computada vitória para nenhuma das equipes para efeito de tabela, somente os três (03) pontos serão revertidos para a equipe adversária.

14.4 Os atletas que jogarem categorias de Base em qualquer Liga ou Federação, estadual, nacional ou internacional estão liberados para jogar as categorias de base e a categoria adulto da LCF.

14.5 Quando uma equipe for representar a LCF em competições nacionais ou internacionais (competições da ABLF, Desafio de Ligas entre outros) poderá inscrever atletas de outras equipes de qualquer Liga ou federação, não valendo nesse caso os artigos 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4 deste Regulamento Geral.

Art. 15º Somente poderão participar das competições da LCF os técnicos, treinadores, auxiliares técnicos, preparadores físicos, atendentes, médicos, fisioterapeutas cadastrados na LCF com sua condição de jogo devidamente regularizada pela equipe que estiverem inscritos.

15.1 Atleta da categoria adulto pode ser técnico de uma ou mais categorias menores, do mesmo clube, devendo estar especificado a função, como determina o parágrafo anterior. Os membros da comissão técnica no adulto só poderão estar inscritos em uma



**LIGA
CATARINENSE**

ligacatarinensefutsal LCFfutsal

ligacatarinensefutsal.com.br

Utilidade Pública Municipal Nº 2.379/2021
CRED/CED Nº 214/CED/2021



equipe, mas poderão participar por outra equipe desde que seja nas categorias de base. Técnicos das categorias poder estar inscritos em até duas equipes em categorias diferentes

15.2 Os Técnicos, auxiliar técnico e Preparadores Físicos estarão sujeitos aos termos da Lei nº. 9696/98, (apresentar o CREFE, original ou cópia autenticada) enquanto os Fisioterapeutas deverão apresentar carteira do CREFITO (original ou cópia autenticada) e os Médicos carteira do CRM (original ou cópia autenticada). Se não apresentar o referido documento o profissional não poderá ficar no banco de reservas nas categorias sub 14, sub 15, sub 16, sub 17, sub 18, sub 20 e adulto, e será permitido que fique como atendente, (se estiver inscrito como técnico), nas categorias sub 07, sub 08, sub 09, sub 10, sub 11, sub 12 e sub 13.

15.2.1 Qualquer membro da comissão técnica que não possuir CREF deverá comandar a equipe sentado em seu banco de reserva.

15.2.2 A liga Catarinense de Futsal poderá ministrar cursos para que membros das comissões técnicas possam atuar como técnicos em suas competições.

15.3 Somente poderão ser membros de comissão técnica as pessoas com idade mínima superior a 18 (dezoito) anos completados na data da inscrição.

15.4 Os atletas somente poderão participar das categorias nas quais sua faixa etária seja inferior ou igual ao limite máximo e mínimo definido para cada uma delas, conforme especificado na tabela abaixo:

CATEGORIA	ANOS
SUB 07	2017, 2018, 2019,2020
SUB 08	2016, 2017, 2018,2019
SUB 09	2015, 2016, 2017,2018
SUB 10	2014, 2015, 2016,2017
SUB 11	2013, 2014, 2015,2016
SUB 12	2012, 2013, 2014,2015



**LIGA
CATARINENSE**



ligacatarinensefutsal



LCFfutsal



ligacatarinensefutsal.com.br

Utilidade Pública Municipal Nº 2.379/2021
CRED/CED Nº 214/CED/2021



SUB 13	2011, 2012, 2013,2014
SUB 14	2010, 2011, 2012,2013
SUB 15	2009,2010, 2011,2012
SUB 16	2008, 2009, 2010,2011
SUB 17	2007, 2008, 2009,2010
SUB 18	2006, 2007, 2008,2009
SUB 19	2005, 2006, 2007,2008
SUB 20	2004,2005,2006,2007,2008
ADULTO	16 ANOS COMPLETO E ACIMA

15.5 O atleta só poderá jogar por uma equipe na LCF, podendo jogar por mais de uma categoria na mesma equipe, desde que cumpra o artigo 15.4, e esteja inscrito na referida categoria.

15.6 A inclusão de um atleta numa das categorias, Sub 07 a Sub 20, com idade superior ou inferior ao limite máximo, implicará na aplicação da pena através de Ato Administrativo pela Diretoria da LCF de perda de pontos e reversão dos pontos para o adversário, desde que haja protesto em até quarenta e oito(48) horas. Para efeitos de tabela os gols sofridos e os gols marcados pelas duas equipes no jogo serão computados. Nesse jogo não será computada vitória para nenhuma das equipes para efeito de tabela, somente os três (03) pontos serão revertidos para a equipe adversária.

15.7 Os prazos para inscrição de atletas para participar das competições será determinado na fórmula de disputa.

15.8 As equipes ou cidades poderão fazer parcerias para a utilização dos mesmos atletas em categorias diferentes. Nesse caso o nome das duas equipes ou cidades devem aparecer no nome das equipes, nas referidas categorias, independente da ordem dos nomes.

15.9 O atleta poderá chegar no jogo e participar depois que o jogo estiver iniciado a



**LIGA
CATARINENSE**



ligacatarinensefutsal



LCFfutsal



ligacatarinensefutsal.com.br

Utilidade Pública Municipal Nº 2.379/2021
CRED/CED Nº 214/CED/2021



qualquer momento. No início do jogo o atleta deverá estar relacionado com o número que for jogar.

15.10 A equipe que confirmar participação em competição da LCF e depois da tabela e grupos estarem definidos e no site e desistir da competição não poderá participar da LCF no ano seguinte na categoria que desistiu.

V PROTOCOLO DE JOGO

Art. 16º Os ginásios deverão estar liberados com antecedência mínima de 01 (uma) hora antes do início da partida.

Art. 17º A preparação do ginásio, no quesito faixas e estruturas, deverá estar pronta também com antecedência mínima de 01 (uma) hora antes do início da partida.

Art. 18º As equipes, até 15 (quinze) minutos antes da hora marcada para o início da partida, deverão identificar-se perante a equipe de arbitragem, munidas da relação de atletas que atuarão, com seus respectivos documentos de identificação.

Art. 19º A identificação dos atletas e comissão técnica será feita mediante exibição de documento original com foto, RG civil ou militar, carteira de trabalho, carteira de motorista, passaporte ou credencial da LCF do ano. No caso de cópia do documento, deverá estar autenticada, estando desobrigado a chancela da LCF. Poderá ser usado o documento digital.

19.1 O atleta que não apresentar documento de identificação, não poderá participar da partida.

19.2 A equipe que jogar com um ou mais atletas, sem documentação e houver protesto em até quarenta e oito horas (48), e comprovada a irregularidade, perderá os pontos da partida que serão revertidos para o seu adversário. Para efeitos de tabela os gols sofridos e os gols marcados pelas duas equipes no jogo serão computados. Nesse jogo não será computada vitória para nenhuma das equipes para efeito de tabela, somente os três (03) pontos serão revertidos para a equipe adversária.

19.3 As punições serão aplicadas através de ATO ADMINISTRATIVO PELA DIRETORIA DA LCF.



**LIGA
CATARINENSE**

 ligacatarinensefutsal  LCFfutsal

 ligacatarinensefutsal.com.br

Utilidade Pública Municipal Nº 2.379/2021
CRED/CEJ Nº 214/CEJ/2021



Art. 20º O seguinte protocolo será seguido antes do início do jogo:

20.1 PARA A CATEGORIA ADULTO - 40 minutos: as equipes podem iniciar o aquecimento dentro da quadra de jogo, sendo que deverão deixá-la 05 minutos antes do início da partida;

20.2 35 minutos: O Representante disparará o cronometro para os 20 minutos de aquecimento;

20.3 05 minutos: Final do aquecimento;

20.4 A seguir, os atletas deverão se retirar da quadra imediatamente se posicionar na entrada da quadra, com os uniformes em perfeitas condições, enfileirados.

20.5 02 minutos: Entrada em quadra de atletas e oficiais de arbitragem;

20.6 Os atletas deverão entrar em quadra após os oficiais de arbitragem posicionarem-se de frente para as câmeras, no caso de jogo com transmissão por televisão, ou em frente à tribuna de honra;

20.7 Os oficiais de arbitragem ao entrarem, conduzem as equipes até o centro da quadra, sendo que o árbitro principal e o Representante vão à frente da equipe visitante, e o árbitro auxiliar e o anotador à frente da equipe sediante, em fila dupla;

20.8 Execução do Hino de Santa Catarina.

20.9 As equipes perfiladas, sendo que a equipe considerada local irá de encontro a equipe visitante e os atletas em gestos de respeito cumprimentar-se-ão uns aos outros, sendo na sequência iniciada a partida

20.10 PARA AS CATEGORIAS DE BASE: SUB 14 AO SUB 20 segue-se o mesmo protocolo, somente a execução do Hino de Santa Catarina não será obrigatório.

20.11 PARA AS CATEGORIAS DE BASE: SUB 07 AO SUB 13 segue-se o mesmo protocolo, do artigo 20.10 no primeiro jogo da rodada.

VI - DOS JOGOS E HORÁRIOS

Art. 21º Os clubes participantes da competição serão obrigados a comparecer a todos os jogos, nos locais, datas e horários determinados na tabela elaborada pelo departamento técnico da LCF, que somente poderá alterá-los dentro dos critérios



**LIGA
CATARINENSE**



ligacatarinensefutsal



LCFfutsal



ligacatarinensefutsal.com.br

Utilidade Pública Municipal Nº 2.379/2021
CRED/CED Nº 214/CED/2021



estabelecidos neste regulamento

21.1 Caso uma equipe não compareça ao jogo até o horário determinado para seu início, será obedecida tolerância automática de 30 (trinta) minutos. Se ao término deste prazo ainda for constatada a sua ausência, caberá à equipe presente definir se aguardará a chegada da equipe faltante ou não, comunicando sua decisão aos oficiais de arbitragem que, por sua vez, deverão cientificar o (a) responsável pelo Depto. de Oficiais da decisão. A equipe presente será declarada vencedora, e a equipe ausente perderá os 03 (três) pontos do jogo, não ficando isenta de outras punições aplicáveis através de ato administrativo ou constantes deste Regulamento e do CBJD.

21.2 Em caso de não comparecimento das duas equipes disputantes do jogo, as equipes ausentes perderão os 03 (três) pontos do jogo, cada uma delas, não ficando isentas de outras punições aplicáveis constantes deste Regulamento e do CBJD.

21.3 A equipe que deixar de comparecer a qualquer jogo programado será considerada vencida por W.O, pelo resultado de 3 x 0 (três a zero). Poderá cumprir o restante da tabela normalmente, estará obrigada a recolher multa no valor de R\$ 3.000,00 (tres mil reais) em favor da LCF.

21.4 A equipe punida deverá pagar todos os débitos referente ao W.O para poder jogar a próxima partida.

21.5 Se o WO acontecer nos play-offs, a equipe estará eliminada da competição.

21.6 A equipe que deixar de comparecer a 02 (dois) jogos programados, será considerada desistente, ficando impedida de participar dos demais jogos programados na tabela da competição em que provocou o WO e demais competições que estiver disputando na LCF, e estará obrigada a recolher multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em favor da LCF, por jogo que tomou WO.

21.7 Para que não fiquem sujeitas às demais penas previstas neste Regulamento, as equipes faltosas deverão comprovar os motivos geradores do atraso ou não comparecimento, que serão apreciados pela LCF.

21.8 Não serão levadas em consideração simples justificativas de quebra de coletivos ou



**LIGA
CATARINENSE**

ligacatarinensefutsal LCFfutsal

ligacatarinensefutsal.com.br

Utilidade Pública Municipal Nº 2.379/2021
CRED/CED Nº 214/CED/2021



similares, para justificar o W.O.

21.9 O franqueado/filiado terá que encaminhar ofício com toda documentação que comprove tal situação até às 18:00 horas do 2º(segundo) dia útil após o jogo em questão.

Art. 22º Atraso do início ou reinício de jogo:

22.1 A Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por minuto. Para efeito de cálculo, será levado em conta o tempo de 30 (trinta) minutos após horário fixado na tabela;

22.2 Após aguardar a tolerância de 30 (trinta) minutos, e caso haja acordo entre as equipes para realizarem a partida, o valor máximo estipulado é de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e o pagamento caberá à(s) equipe(s) infratora(s).

VII - DA SUSPENSÃO, INTERRUPTÃO E ADIAMENTO DAS PARTIDAS

Art. 23 º Algumas interrupções regulamentares poderão ser adotadas em jogos das competições da LCF quando houver transmissão pela televisão.

23.1 O intervalo entre o primeiro e o segundo período de jogo e entre o segundo período e o tempo suplementar poderão ser dilatados por alguns instantes, bem como o reinício do jogo após a consignação de tentos poderá ser retardado em alguns segundos, a fim de atender necessidades da transmissão.

23.2 Nos pedidos de tempo os atletas dirigir-se-ão, obrigatoriamente, aos seus respectivos bancos, sendo que os 60 (sessenta) segundos previstos nas Regras deverão ser cumpridos integralmente.

23.3 Se no momento de pedido de tempo a(s) equipe(s) estiver(em) sem técnico ou treinador, por motivo de expulsão, o(s) mesmo(s) não poderá(o) orientar os seus atletas, mesmo do lado de fora da quadra.

Art. 24º Se eventualmente acontecerem interrupções prolongadas em jogos da LCF por circunstâncias não previstas, o árbitro principal deverá decidir as medidas a serem tomadas, a fim de restabelecer as condições normais para prosseguimento do jogo.

24.1 Se ocorrer interrupção que não exceda um total de 30 (trinta) minutos, fica determinado que:



**LIGA
CATARINENSE**



ligacatarinensefutsal



LCFfutsal



ligacatarinensefutsal.com.br

Utilidade Pública Municipal Nº 2.379/2021
CRED/CED Nº 214/CED/2021



24.2 Se o jogo for reiniciado na mesma quadra, ou em outra, o jogo interrompido deve continuar a partir do momento em que o cronômetro foi paralisado, conservando-se o mesmo placar e atletas.

24.3 Se ocorrer interrupção que exceda 30 (trinta) minutos, fica determinado que:

24.4 O jogo poderá continuar em seguida à paralização ou ser transferido para outro horário no mesmo dia ou para outro dia, dando-se prosseguimento a partir do momento que o cronômetro foi paralisado, mantendo-se o mesmo placar e atletas.

24.5 Caso haja motivo de força maior, fica a critério do Delegado/Árbitros/Representantes tomem medidas extraordinárias que visem a segurança da partida, bem como do público presente.

VIII - DO PROTOCOLO DOS UNIFORMES

Art. 25º Nos jogos da LCF serão observadas as seguintes diretrizes com relação aos uniformes dos atletas:

25.1 Nas costas e na frente das respectivas camisas, obrigatoriamente, serão colocadas numeração de 1 a 99, (exceto equipes autorizadas a usar outros números) sendo vedada a repetição dos números na mesma equipe. Os calções também devem ser numerados em uma das pernas. É igualmente obrigatória a diferenciação entre a cor do número e cor da camisa, visando assegurar a identificação pelo árbitro e pelo público.

25.2 Cada clube deverá dispor de no mínimo 2 (dois) jogos de uniformes diferentes (uniforme nº 1 e uniforme nº 2).

25.3 Pelo não cumprimento dos itens acima citados e relatados pela arbitragem, o clube receberá multa pecuniária de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por jogo.

25.4 As equipes deverão apresentar-se uniformizadas para o início da partida, impreterivelmente, até o horário determinado em tabela ou em documento oficial expedido pelo Departamento Técnico da LCF.

25.5 Pelo menos com quarenta e cinco minutos de antecedência do início do jogo, o representante de cada uma das equipes participantes deverá informar ao Representante da partida as cores do uniforme que será utilizado.



**LIGA
CATARINENSE**

 ligacatarinensefutsal  LCFfutsal

 ligacatarinensefutsal.com.br

Utilidade Pública Municipal Nº 2.379/2021
CRED/CED Nº 214/CED/2021



Art. 26º Para a categoria Adulto. O tamanho do número no verso da camisa poderá variar entre 18 cm e 25 cm de altura;

26.1 O tamanho da letra do nome do atleta deverá ter no mínimo de 5 cm a 7 cm de altura;

26.2 Deverá também constar na manga direita da camisa de jogo, na série Ouro o “scudetto” do layout oficial da LCF, medindo 7 cm de altura;

26.3 Os calções de jogo, bem como as calças dos goleiros, deverão vir com a numeração do atleta impressa no tamanho entre 8 cm e 10 cm de altura;

26.4 É obrigatório o número do atleta também na frente da camisa;

26.5 O tamanho do número na frente da camisa do atleta deverá variar entre 8 cm e 10 cm de altura.

Art. 27º Se houver necessidade equipe mandante do jogo devesse trocar o uniforme

Art. 28º A equipe que não cumprir as exigências da LCF, referentes ao uniforme, será multada administrativamente no valor de até R\$ 500,00(Quinhentos reais).

Art. 29º A regularização do uniforme, a exemplo do recolhimento do valor da multa, também deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação, sob pena de não poder participar de outros jogos.

Art. 30º As exceções referentes às especificações contidas nos itens anteriores, referentes aos uniformes, somente poderão ser adotadas mediante a prévia autorização do Departamento Técnico da LCF.

IX - DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM

Art. 31º A LCF através do seu Departamento de Árbitros e na forma do Regulamento Geral designará, quando julgar necessário, um delegado para representá-la.

31.1 Quando não designar um delegado, o cronometrista acumulará na partida em que estiver escalado a função de delegado.

31.2 Os membros da diretoria executiva de Liga Catarinense, quando presentes nos ginásios representando a entidade LCF poderão ficar junto a mesa de arbitragem.

Art. 32º O delegado, em jogos do campeonato, tem o direito de decidir qualquer



**LIGA
CATARINENSE**

 ligacatarinensefutsal  LCFfutsal

 ligacatarinensefutsal.com.br

Utilidade Pública Municipal Nº 2.379/2021
CRED/CED Nº 214/CED/2021



pendência inerente ao jogo, com exceção daquelas que são incompetência da equipe de arbitragem. São deveres dos delegados:

32.1 Resolver, “in loco”, qualquer medida de ordem administrativa relativa ao jogo em que estiver servindo, aplicando as leis e regulamentos vigentes;

32.2 Dar conhecimento a diretoria da LCF, em relatório, de todas as ocorrências disciplinares ou anormais que forem verificadas antes, durante e depois dos jogos, indicando os responsáveis por elas, sejam atletas, diretores, sócios, treinadores, outras pessoas ou ainda os oficiais de arbitragem;

32.3 Como observador, deverá informar ao Departamento de Oficiais sobre a atuação do árbitro e seus auxiliares;

32.4 Colaborar, dentro dos limites de suas atribuições, para o bom andamento do trabalho da equipe de arbitragem;

32.5 O delegado deverá chegar ao local do jogo com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência;

32.6 Observar as instalações (ginásio, sanitários, vestiários do adversário e da arbitragem, informando suas condições);

32.7 Verificar o funcionamento do placar eletrônico, redes, bolas, local do anotador/cronometrista, equipamentos, informando quais estão presentes;

32.8 Verificar a segurança ou policiamento, informando quantos estão presentes;

32.9 Verificar se há imprensa presente (TV, Rádio, Jornal/Revista) e informar quais são elas;

32.10 Verificar se há propaganda (placas de anunciantes) e sua quantidade, bem como se a equipe sede possui instalado banner da LCF em local designado pela coordenação;

32.11 Verificar se o local reúne condições de jogo, se houve atraso no início do jogo, se houve problemas técnicos durante o jogo, se houve problemas disciplinares fora da quadra (torcedores, etc..), se as equipes obedeceram ao regulamento, e informar em seu relatório;



**LIGA
CATARINENSE**



ligacatarinensefutsal



LCFfutsal



ligacatarinensefutsal.com.br

Utilidade Pública Municipal Nº 2.379/2021
CRED/CED Nº 214/CED/2021



32.12 Verificar se a equipe de arbitragem chegou no horário determinado, se se apresentou com o traje determinado e apresentou-se com o uniforme oficial para o jogo;

32.13 Os oficiais de arbitragem (árbitros, cronometrista, anotador, delegado) escalados para o jogo, deverão chegar ao local do jogo com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência ao horário previsto para o início do jogo e de acordo com os quesitos dispostos no regimento interno dos árbitros.

X - DAS PRAÇAS ESPORTIVAS E RESPONSABILIDADE DOS CLUBES

Art. 33º Os jogos que a entidade promover serão realizados em quadras que a LCF entender tenham condições de receber os jogos.

Art. 34º Não serão permitidos no interior dos ginásios a utilização de fogos de artifícios, sinalizadores, buzinas, megafones, microfones ou quaisquer outros objetos e/ou artefatos que venham a dificultar e/ou perturbar o bom andamento dos jogos.

34.1 A equipe mandante será permitida no interior dos seus ginásios o uso de instrumentos de percussão, baterias e assemelhados durante a realização dos jogos,

34.2 Nas categorias de base do sub 07 ao sub 13 não será permitido a nenhuma equipe a utilização de instrumentos de percussão, baterias e assemelhados, proibido o uso de garrafas pet e outros objetos para bater nas arquibancadas ou outras partes do ginásio.

Parágrafo Único: Não será permitido o uso dos referidos instrumentos à torcida da equipe visitante. A equipe visitante (com sua torcida / torcedor) que violar o caput deste artigo, será penalizada com multa administrativa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), podendo também perder o mando de jogo e na reincidência, ser afastada da competição.

Art. 35º Fica permitida, no interior dos ginásios, a execução dos hinos dos clubes.

Art. 36º Fica proibida a venda de bebidas em garrafas, latas e copos de vidro.

36.1 A venda será permitida somente em copos descartáveis, devendo os infratores se sujeitar a penas pecuniárias impostas pela LCF, sem prejuízo de outras impostas pelas autoridades civis e policiais;

36.2 Nas categorias de base até 17 anos fica proibido a venda e a presença de bebidas



**LIGA
CATARINENSE**



ligacatarinensefutsal



LCFfutsal



ligacatarinensefutsal.com.br

Utilidade Pública Municipal Nº 2.379/2021
CRED/CED Nº 214/CED/2021



alcoólicas no interior dos ginásios.

36.3 O não cumprimento do artigo 36º, 36.1 e 36.2 resultará em multa de R\$ 500,00 a equipe infratora.

Art. 37º Como norma geral, os clubes mandantes são os responsáveis pelas garantias necessárias à equipe de arbitragem, atletas, dirigentes, autoridades da entidade e em especial de seus torcedores.

Art. 38º Os clubes mandantes de seus jogos, deverão providenciar água aos oficiais de arbitragem durante a realização dos jogos.

XI - DOS DEVERES DOS CLUBES

Art. 39º Ao clube mandante do jogo compete tomar todas as providências necessárias à realização normal das partidas, especialmente:

39.1 Fornecer duas bolas novas aferidas de acordo com as regras;

39.2 A critério do árbitro, providenciar a troca de uniforme da equipe mandante, no caso em que possa haver confusão com o uniforme da equipe adversária;

39.3 Providenciar, no mínimo, 02(dois) enxugadores de quadra maiores de 15 anos,

39.4 Para os jogos da categoria adulta até as quartas de finais torna-se obrigatório a presença durante todo o jogo de 02 (dois) seguranças de empresas particulares devidamente constituídas ou de policiamento durante todo o jogo. Nas semi finais e finais o número de seguranças deve ser obrigatório de 04 (quatro) seguranças.

39.5 Para as categorias de base a Fórmula de Disputa determinará o número de seguranças.

39.6 As atitudes dos seguranças designados pela equipe local, terão relação direta com o clube sede, o qual poderá receber penalidades por infrações dos referidos seguranças.

39.7 Equipamento de sonorização (microfone – mesa de som – caixas acústicas) para a apresentação do Hino de Santa Catarina.

39.8 O equipamento de som não poderá ficar ligado durante a realização da partida, somente antes, no intervalo e depois do jogo.

39.9 Para a categoria adulto, Série Ouro os jogos deverão ser filmados na íntegra pela



**LIGA
CATARINENSE**



ligacatarinensefutsal



LCFfutsal



ligacatarinensefutsal.com.br

Utilidade Pública Municipal Nº 2.379/2021
CRED/CED Nº 214/CED/2021



equipe local.

39.10 A multa por não fazer as filmagens, será com o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e na reincidência R\$ 500,00 (quinhentos reais).

39.11 Nas categorias de base do sub-07 ao sub-13 os valores de arbitragens serão divididos entre as equipes em todas as rodadas.

XII - REGRAS DE MARKETING

Art. 40º As regras de Marketing da LCF serão elaboradas com objetivo da melhor utilização de todas as atividades envolvendo o patrocínio esportivo da competição. Compreendem estas atividades a exposição de qualquer marca dentro do ginásio e quadra de jogo, utilização das placas de merchandising e ações promocionais envolvendo a LCF, respeitando-se as obrigações contratuais assumidas pela LCF, sendo assim, todos os Clubes franqueados serão submetidos a estas determinações e cumprimentos legais;

40.1. Todos os jogos deverão ter um banner da LCF fixada na grade no centro da quadra ao lado contrário da mesa anotadora, com a medida padrão de 3,00 X 1,00, ficando o clube mandante responsável pela confecção, fixação e manutenção da mesma. A LCF fornecerá para a equipe o modelo de banner a ser confeccionado.

Art. 41º. É de responsabilidade do clube mandante as instalações de todas as faixas na arena de jogo e a disponibilização de uma pessoa encarregada para corrigir imediatamente qualquer irregularidade que venha ocorrer durante o jogo.

41.1 É proibido nos giásios onde estiverem ocorrendo jogos da LCF a utilização de propagandas de outras Entidades de futsal.(Exceto ABLF)

Art. 42º Ninguém pode impedir a entrada de qualquer veículo de imprensa devidamente cadastrados na LCF nos ginásios, pois os direitos de imagem dos campeonatos realizados pela LCF são de propriedade da Liga Catarinense de Futsal.

XIII- OUTRAS PRIORIDADES DA QUADRA

Art. 43º A propaganda institucional nos ginásios (nome do clube, órgãos públicos, tais



**LIGA
CATARINENSE**



ligacatarinensefutsal



LCFfutsal



ligacatarinensefutsal.com.br

Utilidade Pública Municipal Nº 2.379/2021
CRED/CED Nº 214/CED/2021



como prefeituras municipais, governo estadual, autarquias e universidades públicas) não será cobrada, desde que esta propaganda não prejudique projeto comercial do evento, tirando a visibilidade dos patrocinadores.

Art.44º O objetivo da propriedade-decoração de ginásio é acima de tudo, caracterizar o ginásio da equipe mandante, bem como caracterizar o evento, facilitando sua identificação pelos telespectadores (no caso de jogos de televisão) ou pela fixação da marca do patrocinador junto ao público presente no local do evento.

XIV - DAS FRANQUIAS

Art. 45º A participação das equipes no estadual da LCF série ouro será através da modalidade de franquias. Nos estaduais da LCF série prata e série bronze e nas categorias de base não haverá obrigatoriedade de franquias, sendo que, cada categoria terá inscrição em separado, respeitando o que preconiza o art. 2º.

45.1 Para o ano de 2024, na categoria adulto, serão comercializadas vagas após aprovação dos valores determinados pela diretoria da LCF. Após a fixação do valor, o franqueado deverá saldá-la conforme o prazo que a liga determinar.

45.1.1 Aos novos franqueados no ano de aquisição e a eventuais convidados não caberá nenhum tipo de benefício a ser eventualmente concedido pela LCF.

45.1.2 As parcelas não quitadas até as datas estabelecidas serão acrescidas de juros e correção monetária. Permanecendo o débito após a data final estabelecida para a última parcela, o franqueado perderá a franquia sem reembolso dos valores já pagos, que serão consideradas como pagamento de inscrição na competição que a referida equipe participou.

45.2 Para os anos subsequentes, fica desde logo estabelecido que serão aceitas novas pretensões, visando a eventual condição de repasse de franquia, cabendo aos clubes pretendentes, comunicar a LCF sua intenção em ser franqueado.



**LIGA
CATARINENSE**



ligacatarinensefutsal



LCFfutsal



ligacatarinensefutsal.com.br

Utilidade Pública Municipal Nº 2.379/2021
CRED/CED Nº 214/CED/2021



45.3 A definição dos Clubes ou Associações que ocuparão eventuais vagas será feita mediante a aprovação da Diretoria, dentro dos critérios estabelecidos, não tendo nenhuma relação com ordem cronológica de data do recebimento das pretensões.

45.4 Para o ano de 2024, só poderão participar das competições os franqueados/filiados, ou os que alugaram franquia em 2024 que estiverem sem débito ou pendências com a LCF.

Art. 46 – Define-se o valor da franquia para o ano de 2024, que será de R\$12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), e que para os próximos anos estará sendo definido pela Diretoria da LCF.

Art. 47º Normas e critérios para aquisição, comercialização e aluguel das franquias:

47.1 Cada CNPJ/CPF poderá ser detentor dos direitos de franquia (comprador) de no máximo 1 (uma) franquia.

47.1.1 O detentor da franquia realizará cadastro junto a LCF, onde deverá atribuir um nome a sua franquia. Este nome só poderá sofrer alteração caso a franquia venha a ser vendida.

47.2 O detentor de uma franquia poderá pedir licença de 1 (uma) temporada e na temporada seguinte poderá alugar ou vender sua franquia (dentro das regras estabelecidas pela LCF), ou será obrigado a participar do estadual da LCF. Se isso não acontecer o franqueado perde o direito da franquia, bem como os valores investidos, e esta franquia volta em poder da LCF para comercialização.

47.3 Dos aluguéis das franquias: O aluguel das franquias pertencentes à Liga Catarinense poderá ocorrer, desde que as franquias em poder da mesma já estejam comercializadas.

47.3.1 O detentor de uma franquia poderá, desde que já não esteja utilizando sua franquia, alugar a mesma para um clube/associação participar da competição/temporada. O locatário não fará direito ao previsto no artigo 47.2.

47.3.2 O valor do aluguel será de 50% do valor atual da franquia. Sendo que 80% deste valor fica para o detentor da franquia e 20% para LCF.



**LIGA
CATARINENSE**



ligacatarinensefutsal



LCFfutsal



ligacatarinensefutsal.com.br

Utilidade Pública Municipal Nº 2.379/2021
CRED/CED Nº 214/CED/2021



47.3.3 O franqueado que eventualmente constituir parceria, para participação de competições na temporada, com outra equipe franqueada, pagará a LCF o valor de 50% (cinquenta por cento) do valor atual da franquia.

47.3.4 Para se consolidar qualquer uma das pretensões previstas nos Art. 47.3.1 será extremamente necessária que a pessoa diretamente ligada a franqueada, seja participativa na parceria, e comprove que estará acompanhando de fato a franquia.

47.4 **Venda da franquia:** O detentor de uma franquia poderá vendê-la, desde que comunique oficialmente a Presidência da LCF, e somente depois que a liga tiver comercializada todas as suas franquias.

47.4.1 O valor de mercado da franquia será do ano em vigor da venda, conforme definição da diretoria da LCF.

47.4.2 Dos valores da venda, 10% do valor será repassado a LCF, a qual incluirá em seu caixa geral.

47.4.3 A adquirente/compradora da franquia não terá direito a licença nem a alugar conforme artigo 47.2., ficando a compradora obrigada a participar da competição na temporada.

XV – DAS DESPESAS

Art. 48º As despesas e taxas referentes a realização das competições, arbitragem e demais despesas, constarão do regimento de taxas e emolumentos.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49º Ficam criadas a partir de 2021 as séries, ouro, prata e bronze.

49.1 Em 2024 as oito (08) primeiras equipes classificadas da série prata, terão direito de disputar a série ouro em 2025, e as quatro primeiras equipes classificadas da série bronze terão direito de disputar a série prata em 2025.

Art. 50º Para o recebimento de qualquer subsídio financeiro, premiação, obrigatoriamente:

- a) O clube deverá estar em dia com toda a documentação legal e financeira, bem como não ter nenhuma pendência junto à LCF.



**LIGA
CATARINENSE**



ligacatarinensefutsal



LCFfutsal



ligacatarinensefutsal.com.br

Utilidade Pública Municipal Nº 2.379/2021
CRED/CED Nº 214/CED/2021



- b) A LCF poderá excluir qualquer equipe de qualquer fase do Estadual se houver débitos pendentes, inscrições, arbitragens, outros, da referida equipe com a LCF. Podendo incluir na fase outra equipe para substituir a equipe punida.

Art. 51º Para poder entrar com qualquer recurso, a equipe deve estar em dia com suas pendências financeiras com a LCF, inscrição de equipe, inscrição de atletas, multas, arbitragem, outros ...

51.1 Quando ocorrer o protesto e houver dívidas pendentes a LCF fará uma declaração comunicando o fato.

Art. 52º Os valores referentes às multas previstas neste Regulamento e Anexos deverão ser recolhidos em conta específica indicada pela LCF, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas, dias úteis, (não considerar sábado, domingo e feriados), a contar da notificação.

Art. 53º Qualquer ofensa ou agressão a integrantes da Diretoria executiva da Liga Catarinense de Futsal, efetuado por Entidades, dirigentes, atletas ou torcedores, estará sujeito a sanções administrativas, o dirigente, o atleta ou a entidade das quais façam parte esses dirigentes, jogadores ou torcedores. Sanções essas aplicadas pela diretoria da LCF através de Ato Administrativo. Podendo também ser levado a julgamento posteriormente. O mesmo vale para equipes, dirigentes e atletas que usarem as mídias escrita, falada e televisionada para ofenderem os integrantes da Diretoria Executiva da Liga Catarinense de Futsal, arbitragens ou a própria entidade.

Art. 54º. Nenhum dirigente ou torcedor poderá entrar na quadra de jogadores que a arbitragem saia da mesma.

Art, 55º. A equipe perderá o mando de quadra quando:

55.1 Houver invasão de quadra por torcedores.

55.2 Tentativa ou agressão a arbitragem dentro da quadra ou fora dela, por qualquer pessoa.



LIGA
CATARINENSE



ligacatarinensefutsal



LCFfutsal



ligacatarinensefutsal.com.br

Utilidade Pública Municipal Nº 2.379/2021
CRED/CED Nº 214/CED/2021



55.3 Tumultos ou agressões provocado por torcedores, dirigentes ou atletas da equipe mandante a dirigentes de outros clubes ou da LCF, atletas ou torcida adversária, dentro do ginásio.

55.4 Outros atos que a Diretoria da LCF achar prejudicial ao Campeonato

Art. 56º A equipe jogará com portões fechados quando:

56.1 Houver invasão de quadra por dirigentes ou jogadores que não estiverem em quadra.

Art. 57º Quando houver agressão a arbitragem ou a dirigente da LCF dentro da quadra de jogo por atletas ou dirigentes a entidade a que pertencerem os referidos agressores poderá ser eliminada da competição, se a LCF achar necessário.

Art 58º A punição com perda do mando (os) de quadra ou portões fechados se dará por ATO ADMINISTRATIVO DA DIRETORIA DA LCF, e caberá a mesma determinar o número de jogos em que a equipe cumprirá a punição.

ART. 59º Quando punida com perda de mando de quadra e equipe deverá jogar em um ginásio a no mínimo 30 km de seu ginásio sede, e no máximo a 70 km do seu ginásio sede. Para distâncias maiores que 70 km a equipe adversaria devesse concordar.

Art. 60º Identificação dos referidos torcedores não livra o clube de punição.

Art. 61º Todos os protestos previstos neste regulamento ou não, deverão ser feitos **em até 48 horas após o fato para terem validade (dias úteis, não considerar sábados, domingos e feriados)**, após esse tempo **nenhum protesto será aceito**. As punições serão todas através de ato **administrativo**.

Art. 62º A LCF, indicará à sua escolha as equipes que representarão o estado no Brasileiro de clubes promovido pela ABLF, quando a ABLF promover o referido campeonato.

62.1 Para ter o direito de participar do brasileiro de clubes da ABLF a equipe deverá estar participando do Estadual da LCF na modalidade em que foi campeã no ano que tiver esse direito.

62.2 Se a equipe não estiver participando do estadual da LCF ou desistir de participar do brasileiro de clubes por qualquer motivo, a Liga Catarinense de Futsal indicará outra



**LIGA
CATARINENSE**



ligacatarinensefutsal



LCFfutsal



ligacatarinensefutsal.com.br

Utilidade Pública Municipal Nº 2.379/2021
CRED/CED Nº 214/CED/2021



equipe a sua escolha para o referido campeonato.

XVII - DA APROVAÇÃO DO REGULAMENTO GERAL

Art. 63º Este Regulamento terá sua aprovação com 50% (cinquenta por cento) e mais um (1) dos votos dos filiados presentes na reunião. Em caso de empate no pleito o Presidente da LCF terá direito ao voto para a decisão final.

Art. 64º Os casos omissos ou não previstos no presente Regulamento e nem na fórmula de disputa serão resolvidos pela Presidência da LCF.

Art. 65º Este Regulamento, entrará em vigor quando da sua publicação pela LCF, consolidando, desta forma, a adesão dos clubes participantes ao mesmo. Este Regulamento Geral, somente terá validade a partir da efetiva data de publicação da LCF.

Sudades, SC 10 de Janeiro de 2024

Nelson Ramos Rodrigues
Presidente da LCF



LIGA CATARINENSE DE FUTSAL
Cnpj 24.100.245/0001-59



ESTADUAL LCF SÉRIE PRATA 2024 FORMULA DE DISPUTA

PRIMEIRA FASE

A COMPETIÇÃO SERÁ COMPOSTA POR 15 EQUIPES DIVIDIDAS EM TRÊS CHAVES QUE JOGARÃO ENTRE SI EM TURNO E RETORNO DENTRO DA CHAVE CLASSIFICANDO – SE QUATRO EQUIPES POR CHAVE.

O PRIMEIRO COLOCADO DE CADA CHAVE MAIS O MELHOR CLASSIFICADO ENTRE OS SEGUNDOS COLOCADOS PELO INDICE TECNICO, PASSÃO DIRETO PARA A TERCEIRA FASE. AS OUTRAS OITO EQUIPES FAZEM OS PLAY OFFS DA SEGUNDA FASE.

SEGUNDA FASE

AS OITO EQUIPES CLASSIFICADAS DA PRIMEIRA FASE FAZEM OS PLAY OFFS, CONFORME CLASSIFICAÇÃO NA PRIMEIRA FASE POR INDICE TÉCNICO, COM O SEGUNDO JOGO NA CASA DA EQUIPE DE MELHOR INDICE NA PRIMEIRA FASE E O INDICE TÉCNICO SERÁ ENTRE AS EQUIPES COM A MESMA CLASSIFICAÇÃO NA PRIMEIRA FASE.

ENTRE OS 02 SEGUNDOS COLOCADOS (5º INDICE, 6º INDICE)

ENTRE OS 03 TERCEIROS COLOCADOS (7º INDICE, 8º INDICE, 9º INDICE,)

ENTRE OS 03 QUARTOS COLOCADOS (10º INDICE, 11º INDICE, 12º INDICE)

JOGO 01 5º X 12º

JOGO 02 6º X 11º

JOGO 03 7º X 10º

JOGO 04 8º X 9º

TERCEIRA FASE

AS QUATRO EQUIPES CLASSIFICADAS DA SEGUNDA FASE, FAZEM A TERCEIRA FASE CONTRA AS QUATRO EQUIPES CLASSIFICADAS DIRETAS DA PRIMEIRA FASE, COM SEGUNDO JOGO NA CASA DA EQUIPE CLASSIFICADA DIRETO DA PRIMEIRA FASE.

JOGO 05 MELHOR 1º X VENC JOGO 04

JOGO 06 2º MELHOR 1º X VENC. JOGO 03

JOGO 07 3º MELHOR 1º X VENC. JOGO 02

JOGO 08 MELHOR 2º X VENC. JOGO 01



LIGA CATARINENSE DE FUTSAL
Cnpj 24.100.245/0001-59



QUARTA FASE – SEMI FINAL

AS QUATRO EQUIPES CLASSIFICADAS DA TERCEIRA FASE, FAZEM A SEMI FINAL, COM O SEGUNDO JOGO NA CASA DA EQUIPE COM MELHOR INDICE TECNICO NA PRIMEIRA FASE.

VENC. DO JOGO 05 X VENC. DO JOGO 08
VENC. DO JOGO 06 X VENC. DO JOGO 07

QUINTA FASE - FINAL

OS DOIS VENCEDORES NA QUARTA FASE FAZEM A FINAL COM O SEGUNDO JOGO NA CASA DA EQUIPE DE MELHOR INDICE TÉCNICO NA PRIMEIRA FASE.

OBSERVAÇÕES

INSCRIÇÕES DE ATLETAS ATÉ O DIA 15/08/2023
EM CASO DE DOIS RESULTADOS IGUAIS NOS PLAY OFFS (INDEPENDENTE DO SALDO DE GOLS) HAVERA PRORROGAÇÃO, PERSISTINDO O EMPATE, COBRAÇA DE PENALTIS. SERÃO COBRADOS CINCO PENALTIS, NÃO HAVENDO VENCEDOR, COBRAÇAS ALTERNADAS ATÉ QUE HAJA UM VENCEDOR.
SERA FEITO O INDICE TÉCNICO DE TODAS AS FASES DA COMPETIÇÃO ENTRE OS DOIS PERDEDORES DA QUARTA FASE, E O MELHOR INDICE TECNICO SERA O TERCEIRO COLOCADO DA COMPETIÇÃO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.100.245/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2016
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
LIGA CATARINENSE DE FUTSAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LCF

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
AV AV. INDEPENDENCIA

NÚMERO
570

COMPLEMENTO

CEP
89.868-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SAUDADES

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
JOORAFEL_H@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(49) 8836-1088

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/01/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/03/2024** às **17:14:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

24.100.245/0001-59

NOME EMPRESARIAL:

LIGA CATARINENSE DE FUTSAL

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

JORGE ROBERTO SOARES JUNIOR

Qualificação:

16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/03/2024 às 17:15 (data e hora de Brasília).

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LIGA CATARINENSE DE FUTSAL**

CPF/CNPJ: **24.100.245/0001-59**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:18:40 do dia 04/03/2024, com validade até o dia 03/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: d5PLEg3Hr2kuPn7GkyIq

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **JORGE ROBERTO SOARES JUNIOR**

CPF/CNPJ: **898.670.769-15**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 10:10:03 do dia 05/03/2024 , com validade até o dia 04/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: PDPjSCax1nvo7JZ8Wk2X

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

J

R

PP

rubricado



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **NELSON RAMOS RODRIGUES**

CPF/CNPJ: **451.255.030-53**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 17:20:01 do dia 04/03/2024 , com validade até o dia 03/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: TMzOVdiXcDgipNPrUjuV

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**LIGA
CATARINENSE**

União Pública Municipal nº 1.379/2021
CREDENCIADO Nº 2144328/2021

ligacatarinensefutsal LCFfutsal

ligacatarinensefutsal.com.br

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA 2024/2026 DA LIGA CATARINENSE DE FUTSAL.

Em primeiro de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas e trinta minutos, nas dependências da sede da Liga Catarinense de Futsal, sito a Rua Quintino Bocaiuva, 2525 – centro na Cidade de Saudades, SC, 89868-000, Estado de Santa Catarina, em assembleia geral ordinária, regularmente convocada pelo senhor presidente em vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e três, reuniram-se as pessoas que assinaram a lista de presença os quais são membros da LIGA CATARINENSE DE FUTSAL (LCF) constituída pelo CNPJ nº 24.100.245/0001-59, com sede no município de Saudades – Santa Catarina. Com a seguinte Ordem do dia: A) apreciar e julgar o relatório e as contas do Presidente da LCF, relativas ao exercício de 2023, bem como o parecer do Conselho Fiscal, como determina o artigo 37, letra "c" do Estatuto da Entidade. B) Eleição da Diretoria da Liga Catarinense de Futsal – LCF para o triênio 2024 – 2026. Para condução dos trabalhos assumiu o presidente da entidade, senhor Jorge Roberto Soares Júnior, Brasileiro, casado, jornalista, CIC n.º 898.670.769-15, Cédula de Identidade RG n.º 2.878.488 SSPSC, residente e domiciliado à Rua Quintino Bocaiuva, n.º 2525, na cidade de Saudades, Estado de Santa Catarina, convidando a mim, Cleonir Luiz Welter, brasileiro, solteiro, funcionário público, CIC n.º 029.289.239-00, Cédula de Identidade RG n.º 3.106.718 SSPSC, residente e domiciliado à Rua 12 de Outubro n.º 29, na cidade de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, para secretariar a lavrar a presente ata da assembleia, o que aceitei. - Constituída a Mesa, o Presidente da Assembleia determinou que se fizesse a recontagem dos sócios com direito a voto, presentes, o que o fiz, constatando-se que os sócios presentes com direito a voto era de menos de dois terços, sendo assim determinado a pausa dos trabalhos até as 19 horas quando será retomada as assembleia geral ordinária.- Chegado o horário das 19 horas, o Presidente, dando por instalados os trabalhos, determinou que procedesse à leitura da ordem do dia a qual foi legalmente publicada no endereço eletrônico: <http://www.ligacatarinensefutsal.com.br/detalhes/noticia/edital-de-convocacao> da Liga Catarinense de Futsal (LCF) na data de vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e três, cujo teor já foi descrito acima. A seguir foi apresentada a prestação de contas do ano de 2023, sendo aprovada por unanimidade pelos presentes. A seguir, foi apresentada a única chapa registrada para a eleição da Diretoria executiva e do Conselho Fiscal, que foi aprovada por unanimidade pelos presentes, procedida a eleição da Diretoria Executiva, bem como do Conselho Fiscal, sendo aprovado por unanimidade dos presentes, na sequência procedeu-se a posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal que terão mandato de 03 (três) anos, e que ficaram assim constituídos: Diretoria Executiva – Presidente: Nelson Ramos Rodrigues, Brasileiro, União Estável, autônomo, CIC n.º 451.255.030-53, RG. N.º 8.507.629 SSP, residente e domiciliado a Rua Almirante Barroso, n.º 1328, na Cidade de São Miguel do Oeste estado de Santa Catarina. Vice Presidente: Jorge Roberto Soares Júnior, Brasileiro, casado, jornalista, CIC n.º 898.670.769-15, RG n.º 2.878.488 SSPSC, residente e domiciliado à Rua Quintino Bocaiuva, n.º 2525, na cidade de Saudades, Estado de Santa Catarina SC. Secretário Heliton Garghetti, Brasileiro, solteiro, CIC.n.º 087.983.379-39, RG. N.º 5.056.845-0, residente e domiciliado a Rua Antônio Garghetti, n.º 411, na cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, 2º Secretário: Everson Êlio Rospide, Brasileiro, Solteiro, Vendedor, CIC n.º 758.751.079-53, RG. 2.941.662, residente e domiciliado a RUA 7 de setembro, n.º 2444, na Cidade de São Miguel do Oeste, Estado de

Cleonir Luiz Welter

Rua Quintino Bocaiuva, 2525 | Centro - Saudades/SC | Brasil | CEP 89868-000
Fone: (49) 99823-5721 | E-mail: contato@ligacatarinensefutsal.com.br
CNPJ: 24.100.245/0001-59





LIGA CATARINENSE

Unidade Pública Municipal Nº 2.379/2021
CRED/CLD Nº 216ACED/2021

ligacatarinensefutsal LCFfutsal

ligacatarinensefutsal.com.br

Santa Catarina. Tesoureiro: João Vitor Lewe Colibaba, Brasileiro, Solteiro, Estagiario, CIC nº. 120.272.559-74, RG nº. 5.865.338, residente e domiciliado a Rua Waldemar Ramgrab, nº.1518, Apto. 101, na Cidade de São Miguel do Oeste estado de santa Catarina, 2º.Tesoureiro: Cleonir Luiz Welter, Brasileiro, união estável, funcionário publico municipal, CIC nº 029.289.239-00 RG 3.106.718, residente e domiciliado à Rua 12 de Outubro n.º 29, na cidade de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina; Diretor de Esporte: Antonio Moacir Becher, Brasileiro, Casado, Professor, CIC nº. 429.930.919-72, residente e domiciliado a Rua João Bugança, nº. 15, na Cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina, Conselho Fiscal: Lucio Rizzo, Brasileiro, União Estavel, Eletricista, CIC. Nº. 845.079.509-53, RG nº. 3.107.954, residente e domiciliado a Rua Irmão Miguel, nº 31, na Cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, Cleocimar Pereira Dias, Brasileiro, Solteiro, Servidor Publico, CIC nº. 038.091.069-17, RG nº. 3.298.419, residente e domiciliado a Rua Padre Vendelino Jungles, nº. 161, na Cidade de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, Isaque Carrocha Nardes, Brasileiro, Autônomo, União Estável, CIC nº 066.279.809.08, RG. 5.200.907, residente e domiciliado na Rua Servidão Publica, nº 159, fundos, na Cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina; Conselho Fiscal Suplente: Carlinho José Bazei, Brasileiro, união estável, Professor funcionário público, CIC nº 765.168.909-78, RG nº 2.411.580, residente e domiciliado Rua Padre Feijó nº 100, Bairro Paraíso, Cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina; Kelvin Ritcher Lopes Rodrigues, Brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CIC nº 083.085.639-02, RG. nº 7.156.977, residente e domiciliado na Rua Almirante Barroso 1328, cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina; Sóstenes Wenceslau dos Santos, Brasileiro, divorciado, Empresário, CIC nº 021.224.639-30, RG nº 3.257.523, Residente e domiciliado na Linha Santa Inês S/N, BR acesso à Irati, cidade de Formosa do Sul, Estado de Santa Catarina. Franqueada a palavra aos presentes, e como ninguém manifestou o interesse de fazer uso dela, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida aos presentes e aprovada por unanimidade, sendo assinada pelo Presidente desta assembleia, por mim, Secretário e dispensada a assinatura dos demais presentes com direito a voto, sendo anexado a lista de presença da assembleia geral ordinária instalada. Saudades- SC, em 01 de dezembro de 2023.

Jorge Roberto Soares Júnior
Presidente da assembleia

Cleonir Luiz Welter
Secretário

Rua Quintino Bocakiva, 2525 | Centro - Saudades/SC | Brasil | CEP 89068-000
Fone: (49) 99823-5721 | E-mail: contato@ligacatarinensefutsal.com.br
CNPJ: 24.100.245/0001-59



PP

Estado de Santa Catarina
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS
NEUSA TEREZINHA KEHL - Registradora Interina
Rua NRerd, 2930, Pioneiro, Pinhalzinho - SC, 89870-000 - (49) 3366-3268 -
rcpinhalzinho@gmail.com

4ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Protocolo: 015349 Data: 06/12/2023 Qualidade: Integral
Registro: 004898 Data: 26/12/2023 Livro: A-019 Folha: 172

Apresentante: JORGE ROBERTO SOARES JUNIOR
Emolumentos: Averbação: R\$ 109,82, FRJ: R\$ 24,73, ISS: R\$ 3,26 - Total R\$ 137,81 -
Recibo nº: 75827
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - QZB53202-Z7SU
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Pinhalzinho - 26 de dezembro de 2023

DIEGO GRANDO - Oficial Substituto

CARTÓRIO DE REGISTROS CIVIS
(49) 3366-3268
PINHALZINHO - SC



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LIGA CATARINENSE DE FUTSAL
CNPJ: 24.100.245/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:19:38 do dia 19/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2024.

Código de controle da certidão: **060E.2292.5DBF.772E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LIGA CATARINENSE DE FUTSAL**
CNPJ/CPF: **24.100.245/0001-59**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

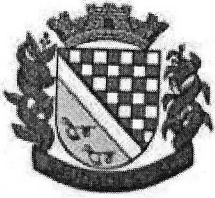
Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140287467895**
Data de emissão: **06/10/2023 09:42:04**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **03/04/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

(Handwritten signatures and initials)

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 04/03/2024 17:14:18



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES



CERTIDÃO NEGATIVA

833 2024

Nome/Razão social: LIGA CATARINENSE DE FUTEBOL DE SALÃO
Endereço: INDEPENDENCIA 570 GINASIO Saudades
CPF/CNPJ: CENTRO 24.100.245/0001-59

FINALIDADE DA CERTIDÃO: Regularidade Fiscal

Certificamos, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima mencionado, nada deve a Fazenda Municipal referente a impostos e taxas municipais até a presente data, conforme verificação realizada pelo Departamento de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Saudades.

OBS: Qualquer emenda ou rasura tornará nulo o presente documento.

Esta certidão não inclui eventuais débitos referentes a taxa/tarifa de água do SAMAE.

Validade de 90 dias após esta data 04/03/2024

A presente certidão não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir a qualquer momento os débitos que venham a ser apurados.

Para autenticar sua certidão acesse <https://www.saudades.sc.gov.br/>
Atendimento Ao Cidadão - Verificar Autenticidade de certidão
Código de autenticidade 318667487318667



MUNICÍPIO DE
SAUDADES

49 3334-3600
Rua Castro Alves, 279 - Centro - CEP 89868-000
Saudades - Santa Catarina
www.saudades.sc.gov.br

(Handwritten signatures)

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 24.100.245/0001-59
Razão Social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA
Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2024 a 23/03/2024

Certificação Número: 2024022307312653688549

Informação obtida em 04/03/2024 17:16:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIGA CATARINENSE DE FUTSAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.100.245/0001-59
Certidão n°: 14780868/2024
Expedição: 04/03/2024, às 17:15:29
Validade: 31/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIGA CATARINENSE DE FUTSAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.100.245/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

f

f 81

UBAL



**LIGA
CATARINENSE**

ligacatarinensefutsal LCFfutsal

ligacatarinensefutsal.com.br

Utilidade Pública Municipal Nº 2.379/2021
CRED/CED Nº 214/CED/2021



DECLARAÇÃO UNIFICADA

A **Liga Catarinense de Futsal, CNPJ: 24.100.245/0001-59**, declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

- a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
- c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- d) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
- e) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- f) Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Saudades, SC, 05 de março de 2024

NELSON RAMOS
RODRIGUES:451
25503053

Assinado de forma digital
por NELSON RAMOS
RODRIGUES:45125503053
Dados: 2024.03.05
10:34:18 -03'00'

Liga Catarinense de Futsal
CNPJ: 24.100.245/0001-59

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 58/2024

Data: 04/03/2024

Nr. por Centro de Custo: 1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



SOLICITANTE:

Centro de Custo: 25 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	Código da Dotação :
Órgão: 4 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	04.02.2.020.3.3.90.39.99.00.00.00 (76/2024)
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
Nome do Solicitante: KELI CRISTINA MALFATTI	
Local de Entrega: LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO -	
Destinação: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO A EQUIPE/ATLETAS QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO DE IRATI, PARA PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO ESTADUAL LCF 2024- LIGA CATARINENSE DE FUTSAL, SÉRIE PRATA, E INCLUSIVE PAGAMENTO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS EM CASA, SENDO 02 NO 1º TURNO E 02 NO 2º TURNO- DEP DE	Identificação:

Observações: REFERENTE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO A EQUIPE/ATLETAS QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO DE IRATI, PARA PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO ESTADUAL LCF 2024- LIGA CATARINENSE DE FUTSAL, SÉRIE PRATA, E INCLUSIVE PAGAMENTO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS EM CASA, DIRETAMENTE PARA LCF CONFORME EXIGENCIAS DA ASSOCIAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO; SENDO 02 JOGOS NO PRIMEIRO TURNO E 02 JOGOS NO SEGUNDO TURNO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	INSCRIÇÃO- EQUIPE ADULTA MASC. NA LIGA CATARINENSE DE FUTSAL 2024 - SÉRIE PRATA (3-1-7087)	1.000,0000	1.000,00
2	4	JG	ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DA LIGA CATARINENSE DE FUTSAL 2024 - Conf diretrizes LCF. (Por jogo) (3-1-7088)	1.100,0000	4.400,00
				Preço Total:	5.400,00

Keli Cristina Malfatti
Secretária de Educação

Solicitante: KELI CRISTINA MALFATTI:.....CPF:069.480.199-27.....

Irati, 4 de Março de 2024.

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO



Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO A EQUIPE/ATLETAS QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO DE IRATI, PARA PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO ESTADUAL LCF 2024- LIGA CATARINENSE DE FUTSAL, SÉRIE PRATA, E INCLUSIVE PAGAMENTO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS EM CASA, DIRETAMENTE PARA LCF CONFORME EXIGENCIAS DA ASSOCIAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO; SENDO 02 JOGOS NO PRIMEIRO TURNO E 02 JOGOS NO SEGUNDO TURNO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, conforme Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Processo Adm. nº: 22/2024 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: INICIO 16/03/2024
Local de Entrega: LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO -
Urgência: IMEDIATA
Vigência: 90 DIAS
Observações: CONTRATAÇÃO VISA COBRIR OS CUSTOS ASSOCIADOS À PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTSAL 2024, SÉRIE PRATA. ESSES CUSTOS INCLUEM TAXAS DE INSCRIÇÃO E ARBITRAGEM PARA DOIS JOGOS NO PRIMEIRO TURNO E DOIS JOGOS NO SEGUNDO TURNO.
Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:


1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
76	04.02.2.020.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.Esportivas e de Lazer	3.3.90.39.99.00.00.00	5.400,00
Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos				
Total previsto:				5.400,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	INSCRIÇÃO- EQUIPE ADULTA MASC. NA LIGA CATARINENSE DE FUTSAL 2024 - SÉRIE PRATA (3-1-7087)	1.000,0000	1.000,00
2	4,000	JG	ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DA LIGA CATARINENSE DE FUTSAL 2024 - Conf diretrizes LCF. (Por jogo) (3-1-7088)	1.100,0000	4.400,00
Total Geral ----->				2.100,0000	5.400,00

Irati, 6 de Março de 2024.


EMERSON PEDRO BAZI
Secretário de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

Folha: 1/1

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, NEURI MEURER460.339.639-20, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

- A - Processo Nr.:** 22/2024
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: INICIO 16/03/2024
F - Local de Entrega: LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO
G - Urgência: IMEDIATA
H - Vigência: 90 DIAS
I - Objeto da Licitação: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO A EQUIPE/ATLETAS QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO DE IRATI, PARA PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO ESTADUAL LCF 2024- LIGA CATARINENSE DE FUTSAL, SÉRIE PRATA, E INCLUSIVE PAGAMENTO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS EM CASA, DIRETAMENTE PARA LCF CONFORME EXIGENCIAS DA ASSOCIAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO; SENDO 02 JOGOS NO PRIMEIRO TURNO E 02 JOGOS NO SEGUNDO TURNO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, conforme Art. 75, Inciso II da Lei 14.122/2024
J - Observações: CONTRATAÇÃO VISA COBRIR OS CUSTOS ASSOCIADOS À PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTSAL 2024, SÉRIE PRATA. ESSES CUSTOS INCLUEM TAXAS DE INSCRIÇÃO E ARBITRAGEM PARA DOIS JOGOS NO PRIMEIRO TURNO E DOIS JOGOS NO SEGUNDO TURNO.
K - Convidados:


02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE IRATI

Conta	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
76	04.02.2.020.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.Esportivas e de Lazer	3.3.90.39.99.00.00.00	5.400,00
Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos				

Total Previsto : 5.400,00

Irati, 6 de Março de 2024.


Assinatura do Responsável

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 22/2024
Data do Processo Adm.: 06/03/2024
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO A EQUIPE/ATLETAS QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO DE IRATI, PARA PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO ESTADUAL LCF 2024- LIGA CATARINENSE DE FUTSAL, SÉRIE PRATA, E INCLUSIVE PAGAMENTO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS EM CASA, DIRETAMENTE PARA LCF CONFORME EXIGENCIAS DA ASSOCIAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO; SENDO 02 JOGOS NO PRIMEIRO TURNO E 02 JOGOS NO SEGUNDO TURNO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, conforme Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
76	04.02	2.020	3.3.90.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	7.473,64	5.400,00
					Total Previsto:	5.400,00

					Total Geral:	5.400,00
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

Irati, Em 06.03.24

CARLETO BERGAMASCHI
Contador

CPF: 3135710-2
Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 018/2024

1) PRÊAMBULO

1.1 O Município de IRATI/SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 95.990.230/0001-51, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

2) BASE LEGAL PARA O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, II
- b) Decreto Municipal nº 247/2023

3) BASE LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

- I** - Lei nº 14.133/2021, art. 75, II
- II** - Decreto Municipal nº 247/2023

4) OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES

4.1. PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO A EQUIPE/ATLETAS QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO DE IRATI, PARA PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO ESTADUAL LCF 2024- LIGA CATARINENSE DE FUTSAL, SÉRIE PRATA, E INCLUSIVE PAGAMENTO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS EM CASA, DIRETAMENTE PARA LCF CONFORME EXIGÊNCIAS DA ASSOCIAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO; SENDO 02 JOGOS NO PRIMEIRO TURNO E 02 JOGOS NO SEGUNDO TURNO – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, conforme Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

4.2. O Plano de Contratações Anual está em fase de elaboração.

4.3. O objeto está fundamentado no Documento de Formalização de Demanda nº 0012/2024-EDUCAÇÃO.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente desta Administração Pública Municipal ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



5) VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	01	UN	INSCRIÇÃO DE EQUIPE NO CAMPEONATO ESTADUAL, LIGA CATARINENSE DE FUTSAL 2024, SÉRIE PRATA	1.000,00	1,000,00
02	04	UN	PAGAMENTO DE TAXA DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DA LCF, QUANDO A EQUIPE MUNICIPAL JOGAR EM CASA. (1º E 2º TURNO)	1.100,00	4.400,00
TOTAL					R\$ 5.400,00,00

6) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor é estabelecido pela associação LIGA CATARINENSE DE FUTSAL, a taxa de inscrição e arbitragem é igual para todas as equipes participantes da Série Prata 2024.

7) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta:
ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
ATIVIDADE: 2020– Manutenção das ativ. Esportivas e de lazer
ELEMENTO DE DESPESA: (76) 3350.00.00.1500 – Aplicações Diretas

8) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

8.1.O contratado atendeu a todos os requisitos para a contratação, o qual apresentou as certidões abaixo:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- g) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- h) Contrato Social ou Ata;
- i) Declaração UNIFICADA sobre:
 - i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**) 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



- ii) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
- iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
- v) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. LIGA CATARINENSE DE FUTSAL, CNPJ Nº 24.100.245/0001-59, com endereço na Rua AV Independência, nº570, Centro, Saudades/SC- CEP: 89.868-000.

7.2. A LIGA CATARINENSE DE FUTSAL é fomentadora das competições masculinas e femininas, categorias principais e de base, da modalidade de futsal no âmbito do Estado de Santa Catarina, baseada na necessidade de cumprir os requisitos estabelecidos pela Liga Catarinense de Futsal, que por sua vez que segue as diretrizes da Federação Catarinense de Futsal, sendo responsável pela regulamentação e organização da modalidade esportiva, conforme regulamento geral LCF 2024, além da mesma atender todas as exigências para contratação.

8) GESTÃO DO CONTRATO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- I - A contratação será formalizada mediante emissão de autorização de fornecimento/empenho e contrato
- II - IV- A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto;
- III - V- A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;
- IV - VI- A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.
- V - A fiscalização e gestão do contrato se dará conforme decreto municipal nº 245/2023.

9) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das sanções previstas nos (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51



10) DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- I** - Página do Município de Irati/SC, site <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>
- II** - Diário Oficial dos Municípios – DOM

10.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IRATI/SC, 05 de março de 2024.

NEURI
MEURER:46033963920

Assinado de forma digital por NEURI
MEURER:46033963920
Data: 2024.03.05 14:49:05 -03'00'

Neuri Meurer
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

Ordem de Licitação nº 022/2024

Processo nº 022/2024

Modalidade – Dispensa nº 018/2024

Objeto – Inscrição no Campeonato Estadual Liga Catarinense de Futsal 2024, série prata, e inclusive pagamento de arbitragem para os jogos em casa, conforme exigências da Associação para participação; sendo 02 jogos no primeiro turno e 02 jogos no segundo turno – Departamento Municipal De Esportes, conforme Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, com vistas a pagamento de despesas de inscrição e arbitragem para participação dos atletas de futsal do município no campeonato estadual Liga Catarinense de Futsal 2024, série prata.

A necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela Secretaria de Educação Cultura e Esporte.

Consta nos autos minuta do Edital e Aviso de Dispensa de Licitação nº. 018/2024 para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

É o breve relato.

DA ANÁLISE

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Assessoria Jurídica, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses

estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.


Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato, dispensado nos casos de entrega imediata do objeto. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

No caso em comento, busca-se pagamento de despesas de inscrição e arbitragem para participação dos atletas de futsal do município no Campeonato Estadual da Liga Catarinense de Futsal 2024, série prata, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela secretaria solicitante.

O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai dos autos, R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição foi definida pelo regulamento da competição, o qual obriga a contratação dos árbitros que são disponibilizados pela Liga Catarinense de Futsal para assim participar da competição.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos.

Em relação à observância as prescrições legais fixadas no artigo 75, § 3º da Nova Lei de Licitações, o qual prescreve que as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, no presente caso é plenamente justificável sua dispensa, pois o valor da taxa de inscrição e a contratação dos árbitros é definida pelo regulamento da


Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314



competição.

Por outro lado, considerando que a Liga Catarinense de Futsal é a única entidade regulamentadora da modalidade esportiva a nível estadual, sendo que o preço da inscrição e a contratação da empresa que prestará os serviços de arbitragem para a competição são definidos em regulamento, não cabendo justificativa de preço por tratar-se de prestar exclusivo e sem similaridade, tornando-se inviável a pesquisa de mercado, cabendo à Administração aderir ao preço praticado pelo prestador, para as próximas contratações, caso houverem, recomendo que sejam feitas por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, da Lei 14.133/2021.

Por fim, e não menos importante, ressalto que o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento de despesas, cabendo ao gestor a adoção de mediadas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as norma e princípios que norteiam a licitação.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Aviso de Contratação Direta nº 018/2024, para a aquisição do objeto, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Irati, SC, 08 de março de 2024.


Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 18/2024 - DL

Processo Administrativo: 22/2024
Processo de Licitação: 22/2024
Data do Processo: 06/03/2024

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO A EQUIPE/ATLETAS QUE REPRESENTAM O MUNÍCIO DE IRATI, PARA PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO ESTADUAL LCF 2024- LIGA CATARINENSE DE FUTSAL, SÉRIE PRATA, E INCLUSIVE PAGAMENTO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS EM CASA, DIRETAMENTE PARA LCF CONFORME EXIGENCIAS DA ASSOCIAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO; SENDO 02 JOGOS NO PRIMEIRO TURNO E 02 JOGOS NO SEGUNDO TURNO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, conforme Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 6 de Março de 2024, às 10:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 245/2023, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 22/2024, Licitação nº. 18/2024 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:



LIGA CATARINENSE DE FUTSAL

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- REUNIDOS A AGENTE DE CONTRATAÇÃO JUNTAMENTE COM A EQUIPE DE APOIO, VERIFICOU-SE QUE A CONTRATADA APRESENTOU TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irati, 6 de Março de 2024

COMISSÃO:

POLIANA PERUZZO

-  - Presidente da Comissão de Licitação


ARLEI ORSO

-  - SECRETARIO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS

-  - MEMBRO

DANIEL FORTTI

-  - MEMBRO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 18/2024 - DL

Processo Nr.: 22/2024
Data: 06/03/2024

Folha: 1/2

Fornecedor: LIGA CATARINENSE DE FUTSAL
Endereço: AV AV. INDEPENDENCIA, 570, *****
Cidade: Saudades - SC
CNPJ: 24.100.245/0001-59

Código: 1953

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO A EQUIPE/ATLETAS QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO DE IRATI, PARA PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO ESTADUAL LCF 2024- LIGA CATARINENSE DE FUTSAL, SÉRIE PRATA, E INCLUSIVE PAGAMENTO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS EM CASA, DIRETAMENTE PARA LCF CONFORME EXIGENCIAS DA ASSOCIAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO; SENDO 02 JOGOS NO PRIMEIRO TURNO E 02 JOGOS NO SEGUNDO TURNO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, conforme Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,00	UN	INSCRIÇÃO- EQUIPE ADULTA MASC. NA LIGA CATARINENSE DE FUTSAL 2024 - SÉRIE PRATA (3-1-7087)
2	4,00	JG	ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DA LIGA CATARINENSE DE FUTSAL 2024 - Conf diretrizes LCF. (Por jogo) (3-1-7088)



FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14.133/2021

L14.133/21 II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e ART.75 II - três centavos), no caso de outros serviços e compras.

JUSTIFICATIVA

A CONTRATAÇÃO VISA COBRIR OS CUSTOS ASSOCIADOS À PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTSAL 2024, SÉRIE PRATA. ESSES CUSTOS INCLUEM TAXAS DE INSCRIÇÃO E ARBITRAGEM PARA DOIS JOGOS NO PRIMEIRO TURNO E DOIS JOGOS NO SEGUNDO TURNO.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A LIGA CATARINENSE DE FUTSAL É FOMENTADORA DAS COMPETIÇÕES MASCULINAS E FEMININAS, CATEGORIAS PRINCIPAIS E DE BASE, DA MODALIDADE DE FUTSAL NO ÂMBITO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, BASEADA NA NECESSIDADE DE CUMPRIR OS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELA LIGA CATARINENSE DE FUTSAL, QUE POR SUA VEZ QUE SEGUIE AS DIRETRIZES DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTSAL, SENDO RESPONSÁVEL PELA REGULAMENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA MODALIDADE ESPORTIVA, CONFORME REGULAMENTO GERAL LCF 2024, ALÉM DA MESMA ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS PARA CONTRATAÇÃO.

Irati, 6 de Março de 2024

EMERSON PEDRO BAZI
Assinado de forma digital por
EMERSON PEDRO BAZI
BAZI:95048529987
Data: 2024.03.06 10:51:42 -03'00'

EMERSON PEDRO BAZI
Responsável pelo Setor Compras

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 18/2024 - DL**

Processo Nr.: 22/2024
Data: 06/03/2024

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o parágrafo único do Art.72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

NEURI
MEURER:460339639
20

Assinado de forma digital por
NEURI MEURER:46033963920
Data: 2024.03.06 16:51:38
-03'00"

NEURI MEURER460.339.639-20
PREFEITO MUNICIPAL



valor da Despesa:

5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Pagamento.....:

EM ATE 30 DIAS APOS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 18/2024 - DL

Processo Administrativo: 22/2024
Processo de Licitação: 22/2024
Data do Processo: 06/03/2024

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, NEURI MEURER460.339.639-20, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 22/2024
b) Licitação Nr.: 18/2024-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 06/03/2024
e) Data da Adjudicação: 06/03/2024 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO A EQUIPE/ATLETAS QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO DE IRATI, PARA PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO ESTADUAL LCF 2024- LIGA CATARINENSE DE FUTSAL, SÉRIE PRATA, E INCLUSIVE PAGAMENTO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS EM CASA, DIRETAMENTE PARA LCF CONFORME EXIGENCIAS DA ASSOCIAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO; SENDO 02 JOGOS NO PRIMEIRO TURNO E 02 JOGOS NO SEGUNDO TURNO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, conforme Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.



g) Fornecedores e Itens Vencedores:

				(em Reais R\$)	
	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
<u>LIGA CATARINENSE DE FUTSAL (1953)</u>					
1 INSCRIÇÃO- EQUIPE ADULTA MASC. NA LIGA CATARINENSE DE FUTSAL 2024 - SÉRIE PRATA - Marca: LIGA	UN	1,00	0,0000	1.000,00	1.000,00
2 ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DA LIGA CATARINENSE DE FUTSAL 2024 - Conf diretrizes LCF. (Por jogo) - Marca: LIGA	JG	4,00	0,0000	1.100,00	4.400,00
				Total do Fornecedor:	5.400,00
				Total Geral:	5.400,00

Irati, 6 de Março de 2024.

POLIANA PERUZZO

Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 18/2024 - DL

Processo Administrativo: 22/2024
Processo de Licitação: 22/2024
Data do Processo: 06/03/2024

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.020.3.3.90.00.00.00.00 (76) Saldo: 7.473,64



Irati, 6 de Março de 2024.

Poliana Peruzzo

POLIANA PERUZZO

Presidente da Comissão de Licitação

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 18/2024 - DL

Processo Administrativo: 22/2024
Processo de Licitação: 22/2024
Data do Processo: 06/03/2024

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



O(a) Prefeito Municipal, NEURI MEURER460.339.639-20, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 22/2024
b) Licitação Nr.: 18/2024-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 06/03/2024
e) Objeto da Licitação: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO A EQUIPE/ATLETAS QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO DE IRATI, PARA PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO ESTADUAL LCF 2024- LIGA CATARINENSE DE FUTSAL, SÉRIE PRATA, E INCLUSIVE PAGAMENTO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS EM CASA, DIRETAMENTE PARA LCF CONFORME EXIGENCIAS DA ASSOCIAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO; SENDO 02 JOGOS NO PRIMEIRO TURNO E 02 JOGOS NO SEGUNDO TURNO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, conforme Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R\$)

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------


LIGA CATARINENSE DE FUTSAL (1953)

1 INSCRIÇÃO- EQUIPE ADULTA MASC. NA LIGA CATARINENSE DE FUTSAL 2024 - SÉRIE PRATA - Marca: LIGA	UN	1,00	0,0000	1.000,00	1.000,00
2 ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DA LIGA CATARINENSE DE FUTSAL 2024 - Conf diretrizes LCF. (Por jogo) - Marca: LIGA	JG	4,00	0,0000	1.100,00	4.400,00

Total do Fornecedor: 5.400,00

Total Geral: 5.400,00

Irati, 6 de Março de 2024.


NEURI MEURER460.339.639-20
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 06 de março de 2024 às 10:59, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

Nº 5703642: PROCESSO Nº022/2024 DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº018/2024-PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO A EQUIPE/ATLETAS QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO DE IRATI, PARA PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO ESTADUAL LCF 2024- LIGA CATARINENSE DE FUTSAL, SÉRIE PRATA, E INCLUSIVE PAGAMENTO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS EM CASA

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO

Irati



ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI	
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data:	
PROTOCOLO Nº.	73
	06/03/2024
	<i>Roberto</i>
ASSINATURA
Retirado em:
ASSINATURA

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5703642>

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 018/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

A Comissão de Licitação do Município de Irati/SC, através do Secretário de Administração e Finanças, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor NEURI MEURER Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO A EQUIPE/ATLETAS QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO DE IRATI, PARA PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO ESTADUAL LCF 2024- LIGA CATARINENSE DE FUTSAL, SÉRIE PRATA, E INCLUSIVE PAGAMENTO DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS EM CASA, DIRETAMENTE PARA LCF CONFORME EXIGENCIAS DA ASSOCIAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO; SENDO 02 JOGOS NO PRIMEIRO TURNO E 02 JOGOS NO SEGUNDO TURNO – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, conforme Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Contratado: LIGA CATARINENSE DE FUTSAL, CNPJ Nº 24.100.245/0001-59, com endereço na Rua AV Independência, nº570, Centro, Saudades/SC- CEP: 89.868-000

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	01	UN	INSCRIÇÃO DE EQUIPE NO CAMPEONATO ESTADUAL, LIGA CATARINENSE DE FUTSAL 2024, SÉRIE PRATA	1.000,00	1.000,00
02	04	UN	PAGAMENTO DE TAXA DE ARBITRAGEM PARA OS JOGOS DA LCF, QUANDO A EQUIPE MUNICIPAL JOGAR EM CASA. (1º E 2º TURNO)	1.100,00	4.400,00
TOTAL					R\$ 5.400,00,00

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. NEURI MEURER, Prefeito Municipal.

Irati/SC, 05 de março de 2024.

NEURI
MEURER:460339639
20

Assinado de forma digital por
NEURI MEURER:460339639
Data: 2024.03.05 10:58:24
-0370*

NEURI MEURER
Prefeito.



Filtrar Resultados

Extrato Informações **Dados da Remessa**

Informações de Compras Diretas: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Código de Registro: 1F6A605C0F59E61B593560C65F5B8B2F6CCC5E86	Status: Confirmada
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio: 06/03/2024 13:16
Usuário: Poliana Peruzzo	IP: 138.122.20.23
Descrição empresa: Betha Sistemas	Descrição software: Atos Jurídicos

Informações		Documento									
#Número Do Processo/T...	Código Da Modalidade	Tipo Do Objeto	Especificaç. Do Ramo Da Obra Ou Serviço De Engenharia	Nome Do Titular Da Unidade	Valor Da Dispensa Ou Inexigibilid...	Descrição Do Objeto Da Dispensa Ou Inexigibilid...	C P F Do Titular Da Unidade	E-Mail Do Titular Da Unidade	Tipo De Licitação	Data Da Ratificação, Autorização Ou Adjudicação	Data Da Assinatura Pelo Participante Do Termo De Dispensa Inexigib
DL18/2024	8 - Dispensa da Licitação	7 - Prestação de serviços		NEURI MEURER46...	5400.00	PAGAMENTO DE TAXA DE	460.339.639-20	licitacao@ir...	99 - Não se Aplica		06/03/2024

cancelada houve devido a erro na descrição do objeto, foi apenas 30 caracter.

Primeira Anterior **1** Próxima Última

Filtrar Resultados

Extrato Informações **Dados da Remessa**



Informações de Compras Diretas: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação

Código de Registro: BD4C7CCF7E6F967DD65FFBEEA76E17A00B6D871B
 Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati
 Usuário: Poliana Peruzzo
 Descrição empresa: Betha Sistemas

Status: Confirmada
 Data Envio: 22/03/2024 08:18
 IP: 138.122.20.23
 Descrição software: Atos Jurídicos

Informações

#Número Do Processo...	Código Da Modalidade	Tipo Do Objeto	Especific. Do Ramo Da Obra Ou Serviço De Engenharia	Nome Do Titular Da Unidade	Valor Da Dispensa Ou Inexigibili...	Descrição Do Objeto Da Dispensa Ou Inexigibilidade	C P F Do Titular Da Unidade	E-Mail Do Titular Da Unidade	Tipo De Licitação	Data Da Ratificação, Autorização Ou Adjudicaç...
DL18/2024	8 - Dispensa de Licitação	7 - Prestação		NEURI MEURER	5.400,00	PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO A EQUIPE/ATLETAS QUE REPRESENTAM	460.339.6... 20	licitacao@...	99 - Não se Aplica	